# **Publicacões legais**

leis@ilustrado.com.br



Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Paran Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corrés de Oliveira - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos os interessados que a *Caixa Econômica Federal* — *CEF*, CNPJ/MF, 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Brasilia-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º quadra 4, lotes 3/4, Brasilia-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesses SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: Eliete de Andrade. CPF. 096.913.419-30, CI.RG. 12.833.788-1-PR, brasileira, soltieria, costureira, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (04/09/2020), seu débito no valor de R\$ 15.716,77 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e satenta e sete centavos), com valores corrigidos atê R\$ 18.232,16 (dezoito mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), atualizado até 26/10/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Oficio Imobiliário, contraido na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1195891-8, firmado em Curitiba-PR, aos 24/03/2016, registrado conforme o R-1/IM-13.735, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-1/IM-13.735, que vinculou o imóvel denominado: Residência n.º 1 (um), do Condomínio Residencial Don Alessandro, medindo a área total de 55,83 m², do loteamento Jardim Cristal, localizado a Rua Maurilio Frangiotti, 75 (antiga Rua Projetada A), Jardim Cristal, écola-PR, objeto da M-13.735, deste SRI, Pára que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel Oficial, mandei digitar e subscrevi. 







SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná Elma Sueli Belga Ladeia Agente Delegada - Decreto 4826/85

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Elma Sueli Belga Lacieia Comarca de Alto Piquiri - PR.

Ofício n.º 06/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA, os Devedores Fiduciantes LUZIA SALETE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º 345.767.828-60 e CEZAR FARIA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n.º 037.433.689-00, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., entre os horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84. do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de RS12.099,47 (doze mil, noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) até a data de 26/10/2020, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança ac a data do citativo pagamento, na forma previsa no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844441304171, datado de 13/09/2016, registrado sob n.º 04, na Matrícula n.º 9,970, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. <u>Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento</u>. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 56.423 em 09 de Setembro de 2020, Livro 1-G. Alto Piquiri - PR., 11 de Setembro de 2020.

Atenciosamente,

esolodie Elma Sueli Belga Ladeia Agente Delegada

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014 e-mail: cripiquiri@hotmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 087/2020
Pregão Presonciai nº 041/2020
Processo Administrativo nº 0681/2020
Processo Administrativo nº 0681/2020
CONTRATAN TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATAN TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATAN DE LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP

CNPJ: Nº 10.980.875/0001-50
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento e instalação de 750 m² de Geomembo sintética produzidas em polietileno de alta densidade (PEAD), 1,00 mm, para uso no aterro sanitário do Municípic

sintética produzidas em polietileno de alta densidade (PEAD), 1,00 mm, para uso no aterro sanitário do Município. CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 087/2020, passando seu valor contratual para R\$ 11.640,00 (Onze mil, seissentos e quarenta reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilibrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda serão retirados, sendo que o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda serão retirados, sendo que o aumento preaente contrato é de R\$ 1.515,00 (Um mil, quinhentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 087/2020, o reajuste terá validade a partir do dia 09 de Setembro de 2020.

FORUM: Comarca de Xambrê.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.br

## NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	11/09/2020	4.126,40
TOTAL REPASSE		4.126,40
Apoio Financeiro FPM - LC 173 Apoio Financeiro aos Municípios	11/09/2020	67.772,25
TOTAL REPASSE	1	67.772,25
Apoio Financeiro FPM - LC 173 Aux. Finan. Ações Saúde As. Social	11/09/2020	9.648,99
TOTAL REPASSE		9.648,99

Alto Paraíso, 14 de Setembro de 2020.

**DERCIO JARDIM JUNIOR** Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ado do Paraná CRETO N. 2312/2020

DECNETIO N. 2012/2020 DATA: 14 de Setembro de 2020. SUMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 04 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECDETA:

DECRETA:
Art. 19 Fica Adjudicado em favor da empresa JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916, o item 01 do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 046/2020.
Art. 29 Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 046/2020 em favor da empresa JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916, o item 01, que tem como objeto: Contratação de uma empresa

שמית שאדעיטס דיניאד ו וא SILVA Ub296/19116, o item 01, que tem como objeto: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparsos na iluminação pública e super postes, serviços a serem executados no Baineário de Porto Figueira, Vila Rural Ilha Grande e sede do Município de Alto Paraíso - PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e específicações e stabelecidas no Edital e seus anexos. Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 días do mês de Setembro de 2020. DEFICIO JARDIM JUNIOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882—Fone (44)3654-1235 — CEP: 87595.000 EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2021 A Prefeitura od Município de Brasilándia do Sul, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a realização de Audiência Pública a ser realizada no próximo día 29 de setembro de 2020, com início às 15h00min, tendo como local, no plenário da Câmara Municipal deste Município, contendo a seguinte pauta, visando oportunizar a participação popular na discussão das metas e prioridades que integrarão a LOÃ – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL para o exercício de 2021. MARCIO JULIANO MARCOLINO Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (AMPLIAÇÃO)



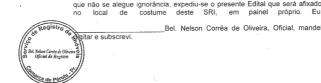
Servico de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Pari Rua Felínto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-16 Bel. Nelson Corrês de Oliveira - Oficial de Regist www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Em 4 de Setembro de 2020 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal — CEF. CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Brasilia-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: Luciana Aparecida Cordon CPF. 153.974.908-81, CI.RG. 25.750.091-1-SP, brasileira, solteira, vendedora. 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: Luciana Aparecida Cordon, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (OUINZE) DIAS, a contar desta data (0/409/2020), seu débito no valor de R\$ 2.657,41 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), com valores corrigidos até R\$ 3.398,13 (três mil trezentos e noventa e otto reais e treze centavos), atualizado até 26/10/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Debito para Fins de Purga, arquivado neste Oficio Imobiliário, contraido na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos do FGTS - n.º 8555305649, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.241, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.241, que vinculou o noventa metros quadrados), da quadra n.º 3 (três), do loteamento Residencial Topázio, localizado no perimetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, imóvel localizado a Rua Belarmino Rodigues Miranda, 463, Residencial Topázio, Pérola-PR, contendo 1 (uma) residência de alvenaria com a área de 1,49 m², objeto da M-10.241, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de accuture desta SRI em panien próprio. Et la companio de companio de companio de contra e companio próprio.



Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mande





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

Rodrigo Menon Gondo CPF 988.899.319-49

CPF 044.308.839-04 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR. Website: - http://www.registradores.org.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

RODRIGO MENON GONDO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao Requerimento de Intimação por Edital; formulado pelo credor Caixa Econômica Federal. Através do Oficio nº 12084/2020-SIALF-GIGAD/CT., bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário  $n^{\circ}$  855552640032, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2013, registrado sob o  $n^{\circ}$ 03, na matrícula  $n^{\circ}$  14.087, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua: Aristides Basseto,  $n^{\circ}$ 50, LT 07 QD 05, Tuneiras III, Tuneiras do Oeste-PR, CEP 87.450-000., vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Edital, em cumprimento ao art. 20 da tei n. 3.514771 e ao Art. 027 do Cri da Corregación Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR o Sr. LEONARDO MORENO, CPF. 017.200.889-18, e Sra. ELISNELSA DA SILVA MORENO, CPF. 056.618.059-69. Atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, <u>no prazo de 15 (quinze) dias contar da data da expedição deste Edital</u>, para efetuar o pagamento de RS 2.887.82, correspondente a prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, valor atualizado em data de 02/09/2020, e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso em 02/09/2020: R\$ 2.877,82, com cionais, despesas de Cartório, Alienação Fiduciária, registrada sob o nº. 03, na matrícula nº 14.087, L.2 - RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná

> Cruzeiro do Oeste - PR, 02 de Setembro de 2020... Rodrigo Menon Gondo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Fone (44)3654-1235 – CEP: 87595.000

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÜBLICA

O Município de Brasilándia do Sul, através do Prefeito Municipal e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente, com vistas ao cumprimento do § 4" do artigo 9" da Lei complementar n". 101/2000-LRF,
do § 4" do artigo 17 da Instrução Normativa n". 36/2009 do Tribunda de Contas do Paraná convidam toda a sociedade
para participar de Audiência Pública para availação do cumprimento das Metas Fiscals do Segundo Quadrimestre do
exercicio financeiro de 2020, e o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência a ser realizada no dia
29 de Setembro de 2020no plenário da Câmara Municipal deste Município, contendo a seguinte pauta:
Horârio: Assumo:

16h00 - Abertura dos Trabalhos;

16h00 - Abertura dos Trabalhos;
16h11 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais do Resultado Primário;
16h20 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais Resultado Nominal;
16h30 - Avaliação das Metas Fiscais do Resultado Primário | Nominal;
16h30 - Avaliação das Metas Fiscais do Resultado Primário | Nominal;
17h00 - Demonstração e Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

OBS: EM VIRTUDE DAS NORMÁS SOBRE À PANDEMIA DA COVID-19 ESCLARECEMOS:
A AUDIÊNCIA SERÁ PRESENCIAL, TENDO EM VISTA A MEDIA HISTÓRICA DO NUMERO DE PARTICIPANTES E O LOCAL SER ADEQUADO PARA QUE SE CUMPRA O ESPAÇAMENTO EXIGIDO, BEM COMO SERÁ OBRIGATORIO O USO DE MASCARA FACILA A TODOS OS PARTICIPÂNTES E A UTILIZAÇÃO DE ALCOOL GEL NA PORTA DE ENTRADA DO PLENARIO DA CÁMARA, QUE JÁ ESTARA DEVIDAMENTE PRÉ-HIGIENIZADO.
OS participantes serão alocados individualmente no espaco do recinto, mediante orientació de servidor(es) ntes serão alocados individualmente no espaço do recinto, mediante orientação de servic MARCIO JULIANO MARCOLINO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

o do Parana ESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ENFERMEIRA
EDITAL Nº 41/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 25/2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 25/2020, de 15 de abril de 2020, homologado pelo Edital nº 28/2020, de 30 de abril de 2020,
ESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 25/2020 para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 15 a 17 de setembro de 2020, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

CARGO: ENFERMERA
Nº INSCR. CANDIDATA DOC./RG CLASSIF.
03 SILVANA MILITÃO 9.548.443-3/PR 3º
II. DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
Titulo e Eletior com o último comprovante de votação;
Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP:
Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP:
Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;

Cartao de Cadastramento no IPI/PASEP; Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal; Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, izada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br); Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br); Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Comprovapte de pesidência de pesidência.

m) Certidao de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de residência.

III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão fisica, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará a perda da vaga e consequente desclassificação.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafezai do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 97/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e POSTO MOLAS SÃO PAULO LTDA, OBJETO: Aquisição de peças mecânicas, peças de funilaria e serviços, para o concerto do veículo FORD cargo 1419. Dispensa № 35/2020

Dispeisa in 30/2020
Dotação:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
MATERIÁL DE CONSUMO10.001.154521300.20093390301000 14.457,00 265 Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.001.154521300.20093390391000
Serv. P. e Rodov. 1.965,00 267

mil duzentos e dezenove reais);

Prazo de vigência: 06 meses - ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e POSTO MOLAS SÃO PAULO LTDA. Data: 04 DE SETEMBRO de 2020.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. A FONSECA, 866

www.cissaumetros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 033/2020 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa IPOMED - CENTRO DE ATENDIMENTO MEDICO E
RADIOLÓGICO LTDA - ME, para prestação de serviços com a realização de consultas com valores tabela CISA
exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, aos usuários do CISA, conforme edital de chamamento público n
001/2020 e nº 003/2020- credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA e tabela SUS
no município de Iporá/Pr, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 033/2020 anexo. Em 11 de Setembro
de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ \* SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

CPF 044.308.839-04

Rodrigo Menon Gondo Escrev. Autorizado CPF 988.899.319-49

opoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR. e-mail: - cartoriodorlei2@bol.com.br Website:- http://www.registradores.org.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

RODRIGO MENON GONDO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao Requerimento de Intimação por Edital; formulado pelo credor Caixa Econômica Federal. Através do Oficio nº 12083/2020-SIALF-GIGAD/CT., bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855552804883, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2013, registrado sob o nº 03, na matricula nº 14.119, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua: Domingos Grasso, nº 30, LT 01 QD 07, Tuneiras III, Tuneiras do Oeste-PR, CEP 87.450-000., vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, <u>INTIMAR</u> a Sra. ANDREIA APARECIDA SANTANA, CPP. 055.878.359-79. Atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, <u>no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital,</u> para efetuar o pagamento de R\$ 2.365,38, correspondente a prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, valor atualizado em data de 02/09/2020, e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso em 02/09/2020: R\$ 2.365,38, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, Alienação Fiduciária, registrada sob o nº. 03, na matrícula nº 14.119, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste - PR, 02 de Setembro de 2020.

Rodrigo Menon Gondo





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLINICA MEDICA DR FERNANDO ARAÚJO LTDA - EPP,
para prestação de serviços na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico
conforme edital de chamamento público nº 003/2020 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes cumorme edital de chamamento público nº 003/2020- Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constante, na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO:

RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 032/2020 anexo. En 08 de Setembro de 2020. 08 de Setembro de 2020. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

#### SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por meio de seu presidente, CONVOCA OS SEUS ASSOCIADOS em condições de votar, para Assembleia Geral a ser realizada no dia 21 de setembro de 2020 às 17h00min em primeira convocação, ou 15 (quinze) minutos após em segunda convocação, na Sede do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, localizado na Rua José Teixeira D'Ávila, 3755, CEP-87501-040, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná para deliberarem sobre a seguinte pauta assim descrita.

I -Escolha dos Membros que irão compor a Comissão Eleitoral para as Eleições Sindicais Quadriênio 2021/2025.

Umuarama, 14 de setembro de 2020.



#### SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais dos municípios de: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Douradina, Icaraíma, Ivaté, Perobal, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Umuarama, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Específica, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2020, na sede do Sindicato, sito á Rua Japurá, nº 3247, em Umuarama-PR, às 18:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condições de voto e, em segunda convocação às 18:30 horas, com a maioria dos presentes, para deliberarem por escrutínio secreto, a sequinte ordem do dia:

Autorização para a Diretoria da entidade firmar o contrato de prestação de serviços com a empresa CONSTRUTORA FERRARIN LTDA na construção residencial com área de 99,87 m2, no Lote de terras nº 15, da Quadra n º 15, do Loteamento "JARDIM REAL", sob a Matricula nº 23.074, situada á Rua Projetada 04 em Umuarama/PR, tendo como parte dos pagamentos os seguintes lotes:

Lote de terras sob nº 03 (Três), da Quadra sob o nº 03 (Três), do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL ITÁLIA 03'. situado na cidade de Umuarama/PR, com área de 147,00 metros quadrados. Lote de terras sob nº 05 (Cinco), da Quadra sob o nº 06 (seis), do loteamento

denominado "PARQUE RESIDENCIAL ROMA". situado na cidade de Umuarama/PR, com área de 135,36 metros quadrados. Autorização para a Diretoria da entidade firmar o contrato de aquisição do imóvel no Edifício TOP LIFE Studio 711, Parque Residencial da Gávea, na Avenida Valdomiro Frederico, 2469, nesta cidade de Umuarama-PR a construir, tendo como entrada os valores em atrasos das contribuições constante na CCT da categoria da construção civil

das empresas MORENA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e CONSTRUTORA MORENA SUL

MARCOS ANTÓNIO PERALDO - Presidente.

LTDA. Umuarama, 15 de setembro de 2020.

· Paaraná .

#### SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA O presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a

Legislação vigente, **CONVOCA** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais dos municípios de: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Douradina, Icaraíma, Ivaté, Perobal, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Umuarama, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, observada as disposições estatutárias, a ser realizado dia 21 de setembro de 2020, na sede administrativa da entidade, sito a Rua Japurá, 3.247, Umuarama/PR, às 18:00 horas em primeira convocação, com a presença de 1/3 dos associados quites, e caso não obtido quorum mínimo, fica desde já convocada à assembleia em segunda convocação, para às 18:30 horas do mesmo dia e local, com qualquer número de associados quites, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, Discussão, Apreciação e Votação por escrutínio secreto do Balanço Financeiro dos exercícios de 2019, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal; b) Apresentação, Discussão e Votação por escrutínio secreto da Previsão Orçamentária para o exercício de 2021, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal. As deliberações constantes dos itens acima do presente edital, serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por

mais de 2/3 dos presentes. Umuarama, 15 de setembro de 2020 - MARCOS ANTONIO BERALDO - Presidente,

## SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

LATICINIOS RONDON EIRELI (CNPJ: 07.141.244/0001-33) toma público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para ATIVIDADE DE LATICINIOS E DERIVADOS (FABRICAÇÃO DE QUEIJOS E MATEIGAS) instalada ESTRADA TAPIRAQUI, K/M 02, S/N°, GLEBA COLONIA TAPEJARA, MUNICIPIO DE RONDON

# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N. 146/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES
E VEÍCULOS RODOVÁRIOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e o fornecimento parcelado de peças, para manutenção das máquinas pesadas da frota Municipal de Cafezal do Sul.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial N° 37/2020 Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA
MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO COMPLETA 10.002.267821301.2010 10.001.154521300.2009 09.001.206061600.2017 10.002.267821301.2010 DÉSÉRICÃO DA NATUREZA
MATERIAL DE CONSUMO

10.002 267821301 2010 33903U

10.00 100.000.00 265 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.001 154521300 2009 339030 1000 100.000.00 265 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.001 154521300 2009 339030 1000 299.644.39 248 Agricultura

10.002 267821301 2010 339030 1000 267821300 2009 349030 1000 267821300 2009 349030 1000 36.315.50 287 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.002 267821301 2010 339039 1000 36.315.50 287 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.002 267821301 2010 339039 1000 36.315.50 287 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.002 267821301 2010 339039 1000 46.315.50 251 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.003 267821301 2010 339039 1000 46.315.50 251 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.004 200 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO

10.005 2678 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CON

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial № 37/2020

Dotação organentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA

MATERIAL DE CONSUMO

10.002.267821301.2010
339030
1000
284.319.33
282
Serv. P. e Rodov.

MATERIAL DE CONSUMO

10.001.154521300.2009
339030
1000
100.000.00
265
Serv. P. e Rodov.

MATERIAL DE CONSUMO

001780S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
10.001.267821301.2010
339039
1000
299.644.39
248
Agricultura

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
10.001.154521300.2009
339039
1000
36.315.50
287
Serv. P. e Rodov.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
10.001.154521300.2009
339039
1000
36.315.50
287
Serv. P. e Rodov.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
90.001.267821301.2010
339039
1000
46.315.50
251
Agricultura

Prazo de vigência: 12 mesmil cento e dois reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura TRATOR PECAS UMUARAMA LTDA
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura TRATOR PECAS UMUARAMA LTDA
Data: 08 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 148/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVÓ N' 83/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e o fornecimento parceidado de peças, para manutenção das máquinas pesadas da frota Municipal de Cafezal do Sul.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial № 37/2020

DOTAÇÃO COMPILETA

NATUREZA
FR. VALOR RED. ORGÃO

DOTAÇÃO COMPILETA

DOTAÇÃO COMPILETA

NATUREZ

FUNDAMENTĂÇÃO LEGAL: Pregão Presencial N° 31/2020

Dotação organentária:

DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. UNGAU

DESCRIÇÃO DA NATUREZA

MATERIAL DE CONSUMO

10.002.26782/1301.2010 339030 1000 284.319.93 282 Serv. P. e. Rodov.

MATERIAL DE CONSUMO

10.001.16482/1300.2009 339030 1000 100.000.00 265 Serv. P. e. Rodov.

MATERIAL DE CONSUMO

00.001.16482/1300.2009 339030 1000 299.644.39 248 Agricultura

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.002.26782/1301.2010 339039 1000 36.315.50 287 Serv. P. e. Rodov.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.001.6482/1300.2009 339039 1000 36.315.50 287 Serv. P. e. Rodov.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.001.6482/1300.2009 339039 1000 36.315.50 287 Serv. P. e. Rodov.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 09.001.206061600.2017 339039 1000 46.315.50 251 Agricultura

Prazo de vigência: 12 meses

RS 101.350.00 (cento e um mil trezentos e cinquenta reais)

- ASSINAM\* MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - PERFEIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS. Data: 08 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 149/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA

MAQUINAS PESADAS LIDA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e o fornecimento parcelado de peças, para manutenção das máquinas pesadas da frota Municipal de Cafezal do Sul.

DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃ NATERIAL DE CONSUMO 10.00 267821301.2010 339030 1000 284.319.93 282 Serv. 10.00 267821301.2010 339030 1000 284.319.93 282 Serv. 10.00 267821301.2010 339030 1000 100.00 265 Serv. 10.00 1.54521300.2009 339030 1000 100.00 295. Serv. 10.00 1.54521300.2009 339030 1000 299.644.39 248 Agricu OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.002.267821301.2010 339039 1000 36.315.50 287 Serv. 10.00 10.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.001.154521300.2009 339039 1000 10.000,00 267 Serv. 10.00 10.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.001.154521300.2009 339039 1000 46.315.50 267 Serv. 10.00 10.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.001.154521300.2009 339039 1000 46.315.50 251 Agricu Prazo de vigência: 12 meses 87 157.220.00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e vinte reais) - ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA. Data: 08 de setembro de 2020. EXTRATO DO CONTRATO N. 150/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 83/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MARTINI E COSTA PEÇAS E SEI OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e o fornecimento parcelado de peças, para manutenção das máquinas pesadas da frota Municipal de FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial № 37/2020 Dotação orçamentária:

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, Fregor I sociolos.
DesCRIÇÃO DA NATUREZA
MATERIÁL DE CONSUMO
MATERIAL DE CONSUMO
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇÕS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OUTROS SERVIÇÕS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OUTROS SERVIÇÕS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Paraz de vidancia: 12 meses DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA 282 265 248 287 267 251

OUTRUS SERVIÇUS DE TENDENOS - FESGUA DISTILIDAD DE CONTROLLA DE CONTRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana

EXTRATO DO CONTRATO N. 145/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e L. J. MECÂNICA PARANÁ.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e o for

FUNDAMENTAÇAO LEGAL: Pregão Presencial № 37/202
Dotação orgamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA
MATERIAL DE CONSUMO
MATERIAL DE CONSUMO
MATERIAL DE CONSUMO
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OUTROS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OUTROS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OUTROS DE T DOTAÇÃO COMPLETA 10.002.267821301.2010 10.001.154521300.2009 09.001.206061600.2017 10.002.267821301.2010 10.001.154521300.2009 09.001.206061600.2017 NATUREZA 339030 339030 339030 339039 339039 339039 Prazo de vigência: 12 meses
R\$ 78.350,00 (setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura L. J. MECÂNICA PARANÁ. Data: 08 de setembro de 2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e F.H. REINA PINTURA AUTOMOTIVA. OBJETO: Aquisição de peças mecânicas, peças de funilaria e serviços, para o concerto do veículo FORD cargo 1419. Dispensa Nº 35/2020

Dotação: DESCRIÇÃO DA NATUREZA MATERIÁL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NATUREZA 339030 339039 DOTAÇÃO COMPLETA 10.001.154521300.2009 10.001.154521300.2009

R\$ 7.415,00 (sete mil quatrocentos e quinze reais

Prazo de vigência: u6 meses · ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e F.H. REINA PINTURA AUTOMOTIVA. Data: 04 DE SETEMBRO de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana DECRETO N.º 354/2020 Súmula: Concede Aposen

ELU N.º 364/2020 a: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. A HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas poi Let, e Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor HELIO CARVALHO RIBEIRO. D E C R E TA Art. 1º - Fica concedido ao servidor HELIO CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, servidor

- Fica concedido ao servidor HELIO CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, servido público municipal do município de Cruzeiro do Oeste-Pr. portador da Cédula de dentidade RG nº 4.100.990-9 SSPIPR, e inscrita no CPF/MF nº 036.210.318-37, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de AUXILIAR TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, nos termos do Art. 3º da EC 47/2005, C.F., e Art. 48 da Lei

Municipal nº 59/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos menasis de sua aposentadoria, o valos de R\$:2.260,80 (dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme planilha de calculo de proventos. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário. Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ado do Parana CRETO MUNICIPAL Nº 362/2020 l'A: 11 DE SETEMBRO DE 2020. MULA: "Dispõe sobre a nomeaçi

OUMULA: "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de cruzeiro do Oeste e dá outras providências.". A PRÉFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO CESTE, Estado do Paraná, nos das atribuições que lhe confere o artigo n° 76 da Lei Orgânica do Município de cruzeiro do Oeste, com fulcro nas prerrogativas privativas do Município, art. 10 da referida lei; Considerando a necessidade da crizeão da Comisiderando a necessidade da crizeão da Comisidera

cruzeiro do Oeste, com fulcro nas prerrogativas privativas do Município, art. 10 da referida lei; Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação Imobiliária Considerando a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município; Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município; Considerando que a Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, e, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como "Base de Cálculo" para o lançamento de: Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI); Considerando o desenvolvimento sócio econômico do município; Considerando o desenvolvimento sócio econômico do município; Considerando a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento; Considerando que nunca fol felto a revisão geral da Planta Genérica de Valores; Considerando que nunca fol felto a revisão geral da Planta Genérica de Valores; Considerando que nunca fol felto a revisão geral da Planta Genérica de Valores; Considerando en entação do Tinbual de Contas do Estado do Paraná.

Considerando enteresse público na atenção e controle da coisa pública; DeCNETA.

Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública; DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação imobiliária do Município de cruzeiro do Oeste/PR para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação Imobiliária será composta pelos seguintes membros: §1º. Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municípal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.

§2º. Os membros da referida comissão, ligados a Sociedade Civil Organizada são aqueles elencados no Anexo II deste Decreto.

§3º. Os suplentes da referida comissão são aqueles elencados no Anexo III deste Decreto.

Decreto.

At. 3º Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliánio de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.

At. 4º Os membros integrantes desta Comissão poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de astecoráficars.

presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no minimo 4º nivias ue antecedência.
Parágrafo Unico. Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá o Secretário de Administração e Planejamento deliberar sobre as convocações.
Art. 5º. Os membros da presente comissão não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante apreço ao município de cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 263/2020.
Cruzeiro do Oeste - PR. 11 de setembro de 2020.
MARIA HELENA BORTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL
Añexo I

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOME
FUNÇÃO
NELCI BRABO CAÍ DATO CHEFE DE DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
RICARDO GUSMÃO BRANDANI CONTADOR
ROSANA JESUS DE SOUZA SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS
LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL

Anexo II
MEMBROS LIGADOS A SOCIEDADE CIVIL
NOME FUNÇÃO NUME FUNÇAO
IVO I. OKUMA CORRETOR IMOBILIÁRIO
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
CONSTRUTOR
ADALTO CAETANO

CLEVERSON FRANCISCO DITECTOR CONSTRUTOR

ADALTO CACTANO

ANSELMO BORELA JUNIORCORRETOR IMOBILIÁRIO

CARLOS ROBERTO PEREIRA

CARLOS ROBERTO PEREIRA

CARLOS ROBERTO PEREIRA

CARLOS ROBERTO PEREIRA

CORRETOR IMOBILIÁRIO

ENGENHEIRO CIVIL

#### **CONSELHO MUNICIPAL** DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Republicada por incorreção.
RESOLUÇÃO Nº. 005/2020
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 1.160 de 19 de junho de 2012 considerando a deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforme ORIENTÂÇÃO CONJUNTA 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF em 19 de Agosto de 2020 conforme

Ata 004/20/20.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a prestação de contas final do cofinanciamento Estadual de Incentiv
Adesão Espontanea, referente ao segundo semestre de 2019 no valor de R
30.000,00 (firnita mil reais) através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina - PR, 20 de agosto de 2020. Elisangela Giroto Presidente do CMAS

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA** E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

Republicada por Incorrect RESOLUÇÃO Nº. 006/20/ Súmula: Aprovação da pre

Convivência e Fortalecimentó de Vínculos referente ao primeiro semestre de 2020, no valor de 42 710,00.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº.020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013 considerando a deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforme DELIBERAÇÃO N° 013/2020 – CEDCA/PR, a qual prevé que as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorram por meios digitais excepcionalmente durante a pandemia do covid 19, em 08 de Setembro de 2020 conforme Ata 005/2020.

30- Aprovar a prestação de contas final do repasse Estadual / FIA Serviço de vivência e Fortalecimento de Vinculos referente ao primeiro semestre de 2020 no valor de 42.710,00.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário. disposições em contrario.

Douradina, 10 de setembro de 2020.

Josiane da Silva Pegoraro

Presidente do CMDCA

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

VALOR RED. 14.457,00 265 1.965,00 267 16.422,00

venida Guaira, 2140- Fone: (44) 3 RUZEIRO DO OESTE - PARANA

Cruzeiro do Oeste. Resolução nº 003 de 14 de setembro de 2020. SUMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Ent referente ao ano de 2020, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente. dolescente. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oestr Paraná, em reunião, realizada no dia 10 de setembro de 2020, no uso de sua tribujcões conferidas pela Lei Municipal Nº411/2019, de 08 de abril de 2019;

Resolve:
Art. 1º. Deferir, conforme análise do plano de ação 2020 e relatório de atividades 2019, a Validação de Inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO CESTE - APAE, CNPJ nº 78.185.352/0001-56 sob inscrição nº 005/92, com sede à Rua Edmundo Mercer Junior, 867, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Angela Maria de Carvalho Ribeiro Presidente do CMDCA Resolução nº 004 de 14 de setembro de 2020.
SUMULA. Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2020, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolvie:
Art. 1º Deferir, conforme análise do plano de ação 2020, relatório de atividades 2019 e demais documentos apresentados, a Validação de Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE Pr. no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 011/2016.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Anosla Maria de Cancalho Pilhairo. laria de Carvalho Ribeiro e do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DATA DA ABERTURA: 1 HABILITAÇÃO. 00 10.22 HORÂRIO: 09:00 Horas LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS DATA DA ABERTURA: "2" PROPOSTA: 05/10/2020

HORÁRIO: 09:00 horas LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS OBJETO: Contratação de émpresa sob regime de empreitada globa OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução da obra de revitalização do parque municipal João Ferreira conforme convênio nº 39/2020 - protocolo nº 15.794.758-3, para implantação do parque urbano em área total de 24.143,46 m² de fundo de vale e Elaboração de projeto Executivo, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, o Instituto das Águas do Paraná – Aguas Parana e o Município de Cruzeiro do Oeste /PR, conforme projetos e planilhas em anexo. TIPO: Menor preço.

TIPO: Menor preço.
REGIME CONTRATAÇÃO: Empreita por Preço Global
PREÇO MÁXIMO TOTÁL
R\$ 1.541.210,03 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e dez reais

e três centavos). CONDICÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA

PRAZO DE ENTREGA:12 meses Acessa oa Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal

Cruzeiro do Oeste, 09/09/2020 ROSANA JESUS DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECNETIO N 393-2020 Homologa Julgarmento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 80/2020, dando outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada obel Decreto nº 239/2020 de 10 de junho de 2020, publicado em 110/6/2020, sobre Processo de Licitação nº 172/2020, que tem objeto a contratação de empresa para omecimento de peças para veículos (grandes) da Secretaria de Saúde. Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo

relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA R\$29.800,00 Vinte

ARAPONDILO:
ARAPONDILO:
Be nove mile oftocentos reais
T.L. BARBOSA & CIA LTDA R\$26.500,0 Vinte e seis mil e quinhentos reais
T.L. BARBOSA & CIA LTDA - ME R\$21.900,00 Vinte e um mil e novecentos reais POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA – EPP R\$24.600,00 Vinte e quatro mil e seiscentos reais MORENO E NISIHARA LTDA EPP R\$36.900,00 Trinta e seis mil e

novecentos reais JR DA CUNHA AUTO PEÇAS R\$28.200,00 Vinte e oito mil e duzentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da
decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 11 de setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
TERMO ADITIVO № 02 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO N.º 22/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
DOURADINA E PAULO SERGIO FERREIRA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA,
pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701,

nscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representante de CNPJ de Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representante de CNPJ de Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representante de CNPJ de Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representante de CNPJ de Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representante de CNPJ na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAÍ, a segui denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. PAULO SERGIO FERREIRA brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 302. Centro, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G-nº. 30.971.477-1 SSP-SP e do CPF-272.772.428-40, de ora em diante denominado CONTRATADO firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vicinerio.

de vigência. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafí 1.2, do Edital n.º 26/2017-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem po bjetivo prorrogar até 08/01/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Dete CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condiçõe:

CAUSULA SEGUNDA. Permanecem inatteradas as demais cláusulas e con do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o preser 03 (rés) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de set do ano de dois mil e vinte. (14/09/2020).

PIMUNICIPIO DE DOURADINA

JOÃO JORGE SOSSAI

PAULO SERGIO FERREIRA

## **MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR**

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO № 07/2020. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edita de Tomada de Preço nº 07/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA Douradina-PR, 14 de setembro de 2020.
Presidente da comissão: Fábio da Silva
Secretário: Vanete Gonçalves da Silva Martim

Membros da comissão: Jair Garcia Andréia Santos Ângelo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º
097/2018, ID nº 1730, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPÍO DE DOURADINA E B.
H. R. TEIXEIRA BERBET:
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPÍO DE DOURADINA,
pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à AW Barádo do Río Branco,
nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78, 200 110/0001-94,
representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI,
a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado B. H. R. TEIXEIRA BERBET,
com sede Rua Prefeito Roberto Brzezinsk, nº 1564, Centro. CEP. 87, 302-120, no
Cidade de Campo Mourão, CNPJ sob nº 8, 495, 262/0001-92, Inscrição Estadual
Sob nº 90, 30, 31/15-68, representada neste ato pelo Senhor Ben Hur Roberto
Cidade de Campo Mourão, CNPJ sob nº 8, 495, 262/0001-92, Inscrição Estadual
Teixiera Berbet, brasileiro, Casado, portador da C. I. R. G. sob nº 8, 57,63,940-7 SSPI/
PR. e do CPFIMF sob nº (017,158,209-30), residente e domiciliado na Rua Juscello
Kublischek, nº 1964, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, CEP, 87, 309-126, na
Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO
DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência e valor.
CIAUSULA PRIMEIRAF. Fica porrogada a vigência do contrato a partir de 12(09/2021)
até adata de 12/09/2021, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 72/2018
Modalidade Pregão Presencial nº «19/2018 de 26/07/2018 e homologado en
12/09/2018, com tundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8,666/93.
CIAUSULA SEGUNDA. Fica acrescido ao valor incial contratado a valor de
2,70%(dois virgula, setenta por cento), o valor passa a ser de RS-71,890,00(Setenta
um mil coltocentos e noventa reasis, referente ao INPC (Indica Nacional
de Preçoz so Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual do
2,70%(dois virgula, setenta por cento), o valor passa a ser de RS-71,890,00(Setenta
um mil coltocentos e noventa reasis, referente ao IN

ano de dois mil e dezenove (10/09/2020) MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. João Jorge Sossai
B. H. R. TEIXEIRA BERBET
Ben Hur Roberval Teixeira Berbet

#### MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2020
DISPENSA Nº. 040/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de tapetes sanitizante e agulhado, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipa de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 078/2020
ID: nº. 2/122
Data do Contrato 03/09/2020

IU: n°. 2122
Data do Contrato 03/09/2020
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE DOURADINA-PR. com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 78.200,110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
RS TAP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME, com sede na Av. Das Palmeiras, n°. 1883, Jardim Paris, CEP. 87.083-350, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ. sob n°. 14.045,148/0001-57, por ter apresentado o menor preço no valor de RS-6.650,00/seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
Pazo de vigência: 90/noventa) días
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos tres días do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (03/09/2020).

#### MUNICÍPIO DE DOURADINA.

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2020
DISPENSA Nº. 041/2020
BISPENSA Nº. 041/2020

CUNTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA: Espário Ferramento Proprio Pr

CONTRATADA:

Fabricio Franklin Ferraresso, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RC nº. 6.913.284-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 004.532.519-78, residente e domicillado na Rua 15 de novembro, nº 348, centro, CEP 8.7.485-000, no Municipeio de Douradina, Estado do Paraná, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$-6.800,00 (dezesseis mil, oltocentos reais).

Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (10(09/2020).

O JORGE SOSSAI

Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
FUNDAMENTAÇÃO:
DISPENSA N°. 042/2020
BISPENSA N°. 042/2020

CUNITRAIANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefetio Municípal, abaixo assinado, em pleno exercício

CONTRATADA: LUCILIA CONSALVES DE AGUIAR PEREIRA, brasileira, viúva, portador da cédula de identidade civil RG n°. 752.752 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 140.726.299-87, Residente e Domiciliado na Rua João Ramalho, n° 135. Centro, CEP. 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, Estado do Paraná, por preço no valor de R5-8.400,00 (oito mil e quatrocentos reals). Prazo de vigência: 12(dozo) meses

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mile vinte (10/09/20/20).

O JORGE SOSSAI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Stado do Parana TERMO ADITIVO № 01 AATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2020 CELEBRADI EM 09/09/2020, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITUR DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA AUTO POSTO COSTRANÇA NOVA, E

ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA AUTO POSTO PERANÇA LTDA. Presente TERMO ADITIVO o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTINUATION.

PEL SPERANÇA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juvenal Sliva Braga, 181, devidamente inscrita no CNP-J/MF sob o nº, 1612.289/00019-1, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Valdir Hiddigo Martinez, brasileiro, casado, Agente Politico Municipal, portador da cédula de identidade RG nº, 4.145.492-0 SSP/PR e CPF/IMF sob o nº 557.410.989-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova — Estado do Paraná, doravante denominado TUNIA MARTINE E, de outro ANOVa — Estado do Paraná, foravante denominado TUNIA MARTINE E, de outro ANOVa — Estado do Paraná, subudor 13.758,000/001-26, neste Municipio de Esperança Nova, Estado do Paraná, neste to representada pela Sr. (a) MAISA MARDEGAN GABELINI, brasileira, solieira empresária, inscrito no CPF nº 084.481.749-09, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.928 641-3/SSP-PR, doravante denominada CONTRATADA ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO № 01 a ata de registro de preços 18/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DA ÁLTERAÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREÇO UNITÁRIO
Considerando o pédido do fornecedor sob o protocolo 246/2020, decorrente da variação nos valores de combustíveis (documentos em anexo) aumenta o valor do litro do " óleo diesel S-10" em R\$ 0,30 (trinta centavos), para abastecimento dos veliculos pertencentes a Frota Municipal, a partir de 15/09/2020, a ser: OLEO DIESEL S-10/LITRO: R\$ 3,38

velculos pertencentes a Frota municipal, a partir de 19/09/2020, a ser. OLEO DIESEL S-10/LITRO: R\$ 3,38 CLÂUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais clausulas da ata de registro de preços de nº 018/2020

Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços de nº 018/202 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a tat de registro de preços, em D2 (vias) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efieitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. Esperança Nova - PR, 14 de Setembro de 2020.
MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ALDIR HIDALGO MARTINEZ
MAISA MARDEGAN GABÉLINI

VALDIR HIDALGO MARTINEZ Testemunhas: RG n° CPF n°

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana DECRETO Nº 229/2020 Data: 14.09.2020

Data: 14-03-20-20 a pedido Roselene Evangelista de Assis do cargo de Diretora da Diretoria de Gestão do SUAS, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guafra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Organica do Municipio de Guafra, e consantel dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido ROSELENE EVANGELISTA DE ASSIS, portadora da CURG
nº 6.992.953-2 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Gestão
do SUAS, simbolo CC-02, com desligamento no dia 14 de setembro de 2020, sendo
este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 271/2018 de 15.08.2018.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.
HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana DECRETO Nº 230/2020 Data: 14.09.2020

Data: 14.09.2020
Ementa: denomina Paulo Marcato a Capela Mortuária do Distrito de Doutor Oliveira Castro no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgánica do Município de Guaíra, e, considerando a Indicação no "074/2020 de 04 de setembro de 2020 do Poder Legislativo deste Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.624/2020

CONSIderando d'Indiana de Constante de Const Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de setem de 2020. HERALDO TRENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

JELNE 10 N. 3030-2022

SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.

SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o Prado.

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, João Gilson Prado.

DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGÊNIO
LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 054/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão
Presencial n.º 054/2020 em favor da empresa OXIPARANÁ COMERCIO DE
OXIGÊNIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de carga de oxigênio medicinal, e ar
comprimido em regime de comodato, para atender as demandas da Secretaria de
Saúde do Município de Icaraíma-PR, conforme condições descritas no edital, termo
de referencia e anexos do processo. de referencia e anexos do processo. Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Setembro de 2020. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 231/2020
Data: 14.09/2020
Ementa: aplica pena de perda de cargo, por decisão judicial, ao servidor Josuel
Galdino da Silva, do cargo de Guarda Municipal Masculino e dá outras providências.
O Prefetto Municipal de Guafra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de
conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Municipio
de Guafra, e, em estrito cumprimento ao Officio nº 2977/2020 – OJ de 11 de setembro
de 2020, do Poder Judiciário – Juízo de Direito da Vara Criminal - Comarca de Guafra,
Estado do Paraná, decorrente de condenação havida em ação judicial, e;
Considerando o artigo 26, § 3º, artigo 37, VIII da Lei Municipal nº 1.246/2003, deve
coorrer a dispensa do servidor por justa causa e perda de cargo por decisão judicial;
Considerando o memorando on-line sob o nº 3.971/2017,
DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Aplicar a pena de perda de cargo público, por decisão judicial, do servidor público municipal JOSUEL GALDINO DA SILVA, matricula funcional nº 14125-01, Cédula de Identidade RG nº 6.858.179-6 – SESPII/PR, ocupante do cargo de Guarda Municipal Masculino, com data de desligamento no dia 11 de setembro de 2020.

Art. 20 Declara vago o cargo de Guarda Municipal Masculino ocupado pelo servidor Josuel Galdino da Silva.

Art. 30 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

de 2020. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parama
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-S
O Municipio de Icariama, Estado do Paramá,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 - Centro,
CNPJ: 76.247.337(001-60)
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Municipio
de Icaraima, no uso das artibuições que lhe são conferidas por lei e com base nos
dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº
9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019
que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) è Lei Municipal
nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas
leis e decretos, o Municipio de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA (CRP), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBÂNA
SOCIAL CRP) na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBÂNA
SOCIAL STO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Icaramia, 14 de setembro de 2420.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CERTIDAO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CERTIDAO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CONTROLO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Municipio de locaramia, Estado do Paraná,
CNPL: 76 247 337/001-60,
Prepresentado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Municipio
de locaramia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos
dispositivos legais da Lei Federal nº 13-466 de 11 de junho de 2017. Decreto Federal nº
9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019
que institui o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal
nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas
leis e decretos, o Municipio de locaramia emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA (CRP), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBÁNA
ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 20 da Quadra 09, com área de 250,00 m², localizado
no Distrito de Porto Camargo em favor de:
"Rigoberto Cordeiro de Jesus, brasileiro, portador do CPF: 048.622.699-90 e RG: 8.428.037-2 SESP/PR, residente a
Rua Bahia, nº 560, na cidade de Porto Camargo, fone (44) 9982-13181, e-mail:
rigocordeiro@hotmail.com.
Para a que sutra os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em. 2 (duas) vias

rigocordeiro@hotmail.com.
Para a que sutra os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13,465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s)

beneficiado(s).

Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.

Nestes termos, assino e publique-se.

Learaima, 14 de setembro de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Porteto Municipal E OLIVEIRA

Icaraima, 14 de setembro de 2020.

MARCOS ALEX DE CUVEIRA
Prefetto Municipal
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Municipio de Icaraima, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 - Centro.
CNPJ: 76.247.337/0001-60
prepresentado do neste atio por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Municipio
representado do neste atio por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Municipio
de considerado de provincios que lhe são conferidas por lei e com base nos
dispositions legals da el pribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos
dispositions legals da el pribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos
dispositions legals da el federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. Decreto Federal nº
9.310 de 15 de março de 2018. Decreto Municipial nº 5.157 de 01 de agosto de 2019
que instituito u processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipio
nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas
elies e decretos, o Municipio de locaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
ESPECÍFICA (REURB-15 dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 10 da Quadra 50, com área de 544,04 m², localizado
no Distrito de Porto Camargo em favor de:

\*\*Rosângela da Silva, brasileira, convivente, portadora do CPF:
6, centro, cidade e Comarca de Naviral/MS, fone (67) 99846-2622: rosangela s\_
nascimento@hotmail.com.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias
em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório
de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei
Federal 13.466/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do!
beneficiado(s).

Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo

Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s). Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado. Nestes termos, asánio e publique-se. Icaralima, 15 de setembro de 2020. MARCOS ALEZ DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 121/2020

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná CONTRATADA: LUNNA BELLA INDÚSTRIA DE ARTIGOS EM COURO EIRELI CNPJ: 78.311.545/001-106. DATA DE ASSINATURA: 11 de Agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 11 de Agosto de 2020.

OBJETO: aquisição de máscaras para equipe e usuários da política da Assistência Social (item fracassado no Pregão nº 039/2020), em caráter emergencial, necessário ao enfrentamento do Coronavírius (COVID – 19), conforme os termos do art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, e Decreto Municipal nº 6.375/2020 de 18 de março de 2020. Decreto Municipal nº 3.370/2020 de 18 de margo de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 3.200.00 (Três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÉNCIA: O prazo de vigência do presente, Contrato será ate 31 de Dezembro de 2020, contado a partir da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Icaralima, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 PREGAO PRESENVIAL - NECLUI A PRESENCIAL A Prefeitura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, com sede na Avenua i resultado Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PRECO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do PRECO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação.

PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a utuna consultada objeto abaixo identificado:

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de decoração natalina para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme específicações e quantidades constantes no Termo de referência Anexo – I e demais anexos do Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 35.203.94 (trinta e cinco mil duzentos e três reais e noventa e quatro centavos) conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO L do edital

quatro centavos) conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A entrega deverá ser feita conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras, sendo que o pedido será feito conforme necessidade, tendo a empresa vencedora o prazo de até 15 (quinze) dias para a entrega, após a confirmação do pedido de acordo com a solicitação do Departamento de Compras, a qual formulará o seu pedido via controle de entrega ou similar, para entregar o produto solicitado. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

147/2014.
Caso não compareça nenhuma empresa enquadrada como ME e EPP, o pregoeiro poderá credenciar e negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP'S.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em midia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br. conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA; 28 de Setembro de 2020
HORARIO: 99h00min

## de 2020. I AYS OLIVEIRA VEDOVOTO

io da Prefeitura Municipal de Icaraíma. Estado do Paraná, em 14 de Setembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do F ESTADU DO PAIAITIA PORTARIA Nº, 268/2020 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas

O PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Faraña, no taso de susta atribuições legais, R E S O L V E: ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor EDGARD CONTE, portador da cédula de Identidade RG. nº. 5.430.282-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2008 a 2013, no período de 15/09/2020 à 14/12/2020.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de UNIVALDO CAMPANER Prefeito Municipal

## **MUNICÍPIO IVATÉ**

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como de acordo com o parecer jurídico emitido nos autos, decidiu habilitar as seguintes proponentes: EMPRESA RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

E inacilitar as seguintes proponentes:
№ EMPRESA
01 CONSTRUBENS – OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO
ENGENHARIA – EPP ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis deste edital. a comissão de licitação dará vistas ao respectivo pro-

deste eural, a comisado se inculgado dara visida de respetarvo processó incladorio qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Prefeitura Municipal de Ivaté, 14 de Setembro de 2020. Membros da comissão: Agnaldo Cesar Gollo 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana DECRETO N.º 147/2020 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA: Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALEXANDRE MILANI 03879687927, CNPJ: 17.447.562/0001-80, o resultado do processo

Licitatório modalidade Pregão Presencial 036/2020. Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 036/2020, em favor da empresa ALEXANDRE MILANI 03879687927, que tem como objeto registro de precos para

futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, (incluso material e mão de obra) para o município de Ivaté-PR, com vigência de 12 (doze) meses. Art. 3°) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

UNIVALDO CAMPANER Prefeito Municipal

# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

O Município de Cruzeiro do Oeste, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Outubro do ano de 2020, na Rua João Ormindo de Resende nº 686 em Cruzeiro do Oeste , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Recape em CBUQ	10.678,57 m <sup>2</sup>	120 dias

Todos os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Setembro de 2020.

ROSANA JESUS DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2311/2020
SOMULA: Añor Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
SOMULA: Añor Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atinbujões legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de Municipio (Jornal Umuarama Illustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
DECRETA:

DECRETA. Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 138,010.00 (cento e trinta e oito mil e dez reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotacões

orçamentárias:
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0303 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

orgamentánias:

3000 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO

3030 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO

3030 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO

3030 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO

401220003.2.013000 Manutencao da Divisao de Material e Patrimonio

76/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.000,00

76/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.000,00

7700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

7030 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

778120012.2.037000 Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer

409/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00

1000 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS

1002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

207820017.2.100000 Manutencao da Divisao do Servicos Rodoviarios

663/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

1100 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

1102 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

1102 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

1103 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

1104 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

1105 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

1106 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

1107 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

1108 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

1108 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

1109 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

1102 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

1102 DIVISÃO DO DE ORGAPOR DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.800,00

1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

1400 FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1802440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social

876/3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

FORTE dE RECURSO OÚD - RECURSO SOCIMANICIPAL DE SAUDE

1030 10014.2.040000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude

444/3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 82.000,00

466/3.3.90.36.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 82.000,00

466/3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 610.00

500/20.3.72.4.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 610.00

500/20.3.72.4.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE

502/3.3.72.40.00,00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 5.000,00
Fonte de Recursos 30 SAUDE - Receitas Vinculdadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0200 GABINETE DO PRÉFEITO MUNICIPAL
0201 CHEFIA DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
18/3.3.90 14,00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
14.000,00
0223.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0302 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220002.2.011000 Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa
06/3.3.90 14,00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
06/3.3.90 14,00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
06/3.3.90 14,00.00.00 DIARIAS - PESSOA JURÍDICA
07/00 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07/01 GABINETE DO SECRETARIO
12/36 1000.7.2.021000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Educacao
26/3/3.3.90.3.90.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500,00
07/00 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07/30 DIVISAO DE CENTRA A UNITARIA SARTISTICAS, CIENTÍFICAS 4.700,00
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0900 SEC. TURISMO, M. AMB. E.C., FISC. SAN., AGR.
1303 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
186410020.2.062000 Programa a Cargo do CORIPA
179/31.17.17.00.00.00 ORATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 15.000,00
0900 SEC. TURISMO, MARTEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 15.000,00
0900 SEC. OBRAS, PLAN

2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARA-NÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 165/2020 Tipo: Menor Preço

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para serviço de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários para a instalação de cerca patrimonial, a fim de delimitar e proteger o perímetro do Aeródromo Municipal.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente", através da Secretaria de Administração, com Sr. Fabiano Melanias Raddatz e/ou Sra. Mariana de Oliveira Candido, pelo telefone (44) 3642-9996, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de setembro de 2020.

Modalidade: Tomada de Preços nº 021/2020

Tipo: Menor Preco

Tipo de Julgamento: Global

Obieto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização do pavimento térreo do Paco Municipal e calçadas externas com acessibilidade, a ser executada na edificação localizada à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126 - Centro, Cidade de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos deste edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engos Bruno Marcus Noguchi e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de outubro de 2020.

Modalidade: Tomada de Preços nº 022/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de uma ponte de concreto sobre o Córrego Taturi na Estrada Picadeiro, de alargamento da ponte existente sobre Córrego Taturi na Estrada Cachimbeiro e de alargamento da ponte existente sobre o Córrego Taturi na Estrada Água do Bugre, no Município de Guaíra, Estado do Paraná a serem executados em conformidade com o projeto básico de engenharia.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Bruno Andrei Colcetta e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de outubro de 2020. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site

www.quaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 14 de setembro de 2020. Maria José Rodrigues Souza/Comissão Permanente de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 146/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

86, o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 037/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 037/2020, em favor da empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e afins para atendimento das diversas secretarias empresa ANEZIA JANDIKA I IMO I EO ANDIKADE - ME, que tem como objeto registro de preços para tutura e eventua contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e afins para atendimento das diversas secretarias do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de



MUNICIPIO DE GUAIRA ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 158/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais "tintas, placas, tubos, tachões, solventes e microesferas de vidro". bem como servicos de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural do município de Guaíra-PR.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DO EDITAL, NO ITEM 8. (PROPOSTA DE PREÇOS);

**ALTERA-SE O SUBITEM 8.6.2.** 

Guaíra (PR), em 14 de setembro de 2020.

ONDE SE LÊ: PARA LOTE N° 02 (PLACAS) - APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE CHAPA DE AÇÒ GALVANIZADO, PELÍCULAS REFLETIVAS, COLUNA GALVANIZADA 2,5" (para as placas), COLUNA POLIÉDRICA TIPO I E BRAÇO PROJETADO (para os pórticos), CONFORME NORMAS DA ABNT.

LEIA-SE: PARA LOTE Nº 02 (PLACAS) - APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PELÍCULAS REFLETIVAS, COLUNA GALVANIZADA 2,5" (para as placas), COLUNA POLIÉDRICA TIPO I, CONFORME NORMAS DA ABNT.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 158/2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeiro(a)/Comissão Permanente de Licitações

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

\*UNIARIAN\* 416/2020
\*\*Imenta: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão resencial n° 146/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, RESO LVE "- Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresendad(s) ao edital de Pregão Presencial nº 146/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município. 100 N a FERNÁNIDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.029.836/0001-68, vencedora do global da licitação, com valor total máximo de RS 522.227.50 (Quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gualra, Paraná, 04 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 417/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 144/2020: MUNICIPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 144/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ferramentas, equipamentos, velculos (caminhões) e maquinários para atender as necessidades das atividades diárias e eventuais, referentes as Secretarias do Município de Guaíra/PR. na realização de obras, limpeza de bueiros, limpeza de ruas e praças da cidade, irrigação de jardins e demais serviços necessários, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e me seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 14.588.377/0001-18, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 da licitação, com valor total máximo de R\$ R\$ 90.625, 15 (Noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

centavos); Art. 2º - Declarar DESERTO o lote 05 da Licitação. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº 225/2020
Dispensa de Licitação por Limite nº 130/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.157.032/0001-22 83.157.032/0011-22

Objeto do Contrato: Contratação da empresa METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que será responsável pelo fornecimento de Bolsas Coletoras de Ufina para uso dos pacientes das unidades de saúde, nese município de Qualta - PR. Valor Total: R\$ 2.860,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 14 de Dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2020.

Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 14 de setembro de 2020.
HERALDO TRENTO

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo \$,4º do art. 26, da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÓMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/10001-04), INTIMA o devedor fiduciante o Sr. DIEGO BARROS DE SOUZA (CPF nº 055.963.379-35), a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis iº Oficio, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 88.30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min en prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção do Débito para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FOTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFCFIS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1089125-9 datado de 19 de novembro de 2015, firmado pelas partes na cidade de Maring-PR, registrado sob nº 04 e 05 na matricula nº 52.419, livro 02-Registro Geral, desta Serventia com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a divida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da divida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Económica Federa, detentora no inaciamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza esconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que seja en aviadas cópias do comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Pr

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04
AO Contrato de Fornecimento n.º 168/2018, firmado em 14 de setembro de 2018, Pregão Presencial nº 089/2018.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: AS VIANA COMERCIO DE GÁS - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de
aquisição do item licitado integrante da contratação, fica prorrogado até 14 de setembro de 2021 o prazo de vigência
estáplecido na Cidusula Segunda do Contrato de Fornecimento n.º 168/2018, firmado em 14 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais
Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com
as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 11 de setembro de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGAD PRESENCIAL
AVISO DE PREGAD PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Municipio de Maria Helena Paraná torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 039/2020.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de
panificadora, para alender as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipio de Maria Helena.
DO VALOR: 19.460,00
Edital disponível: No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 28/09/2020, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 14 de setembro de 2020.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PREFEIURA MUNICIPAL DE IMARIA ITELERA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 036/2020, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, e valor total de R\$ 5,990,94 (cinco mil. novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), em favor da Empresa BONDEZAN & CAMARGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ. sob nº 06, 151, 046/0001, apara fornecimento de intras e material de consumo para serem utilizadas na pintura da quadra poliesportiva na Escola Municipal Ney Aminthas de Barros Braga e pintura de 41 m² de grades de proteção na Escola Nosas Senhora Graças, tendo e vista o resultado do Processo/Edital nº .089/2020, Pregão Presencial nº .036/2020, realizada no dia 09 de setembro de 2020, por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2020
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 037/2020, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com o item nº 01, e valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reasis), em favor da Empresa CICERO A. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 20.685.515/0001-80, para prestação de serviços de mão de obra de pintor, visando a execução de pintura da quadra poliesportiva na Escola Municipal Ney Aminthas de Barros Braga e pintura de 451m² de grades de protegão na Escola Nossa Senhora da Graças, tendo em vista o resultado do Processo-Celital nº .090/2020, Pregão Presencial nº .037/2020, realizada no día 09 de setembro de 2020, por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de าย ue setembro de 2020, por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edita la no. 09/2/2020, Pregão Presencial no. 037 lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame. Maria Helena - PR, 14 de setembro de 2020. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIA HELENA E O
CENTRO ASSISTENCIA NOVA VIDA - CANV, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONVENENTE: CENTRO ASSISTENCIA NOVA VIDA - CANV, com base na Decisão Judicial exarada no processo nº
CONVENENTE: CENTRO ASSISTENCIA NOVA VIDA - CANV, com base na Decisão Judicial exarada no processo nº 00953136201581680173, da Vara da Infância e da Juventude de Umuarama, para mais um acolhimento provisório e excepcional para criança e adolescente de ambos os sexos, firmam o presente TERMO ADITIVO de valor, conforme valores já especificados para cada abrigamento no Processo Licitatório nº 029/2020, Inexigibilidade nº 003/2020,

valores ja especimicatos para cada abrigamento no Processo Liciationo n' 029/2020, intextiplinidade n' 003/2020, mediante as clâusulas e condições seguintes:
CLÂUSULA PRIMEIRA — DA ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO: A alteração do plano de trabalho, se faz encessário para mais um acolhimento provisório e excepcional para criança e adolescente de ambos os sexos, inclusive criança e adolescente, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente) por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101), em função de abandono, Negligencia ou violência ou em situação de risco social, cujas familias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção encaminhados pelo Ministério Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 12.708.90 (doze mil. setecentos e oito reais noventa centavos), ao valor inicial de R\$ 69.559,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), pelo abrigamento, até o final do prazo de vigência 31/12/2020. Com o acréscimo desse termo aditivo o valor total passa a

abrigamento, ate o final do prazo de vigencia 31/12/20/20. Com o acrescimo desse termo aditivo o valor total passa e ser de até R\$ 82.267.90 (clientale a dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REPASSE MENSAL: o valor do repasse mensal de até R\$ 1.569,00 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais), passa a ser de até R\$ 3.138,00 (três mil cento e trinta e oito reais). Parágrafo Único: Novo Cronograma de desembolso:

MÉS DESEMBOLSO P/ CRIANÇAS (mensal)

DESEMBOLSO FIXO (MENSAL) 13° (PARCELA)

1.569.00 3.661.00 1.725,90

JANFIRO JANEIRO 3.138,00 FEVEREIRO 3.138,00 3.661,00 3.661,00 MARÇO 3.661,00 3.661,00 MAIO 3.138,00 JUNHO
JULHO
AGOSTO
SETEMBRO
OUTUBRO
NOVEMBRO 3.661,00 3.661,00 3.661,00 3.661,00 3.661,00 3.661,00 3.138,00 3.138,00 34.674,90 43.932.00

TOTAL 82.267,90 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento Maria Helena – PR, 14 de setembro de 2020.



#### Prefeitura Municipal de Maria Helena



leis@ilustrado.com.br

**DECRETO Nº 074/2020** 

HOMOLOGA O RELATÓRIO TÉCNICO ATUARIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 075, de 14 de maio de 2020;

#### DECRETA:

Art. 1º FICA HOMOLOGADO o RELATÓRIO TÉCNICO elaborado a partir dos resultados da REAVALIAÇÃO ATUARIAL, materializado na TABELA abaixo, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 075, de 14 de maio de 2020.

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente Contribuição	Ente Mensal
	Custeio	Custeio	Custeio	Aporte
	Normal	Normal	Normal	Financeiro
2020	14,00%	14,00%	14,00%	31,00%
2021	14,00%	14,00%	14,00%	32,50%
2022	14,00%	14,00%	14,00%	34,00%
2023	14,00%	14,00%	14,00%	35,50%
2024	14,00%	14,00%	14,00%	35,62%
2025	14,00%	14,00%	14,00%	35,74%
2026	14,00%	14,00%	14,00%	35,86%
2027	14,00%	14,00%	14,00%	35,98%
2028	14,00%	14,00%	14,00%	36,10%
2029	14,00%	14,00%	14,00%	36,22%
2030	14,00%	14,00%	14,00%	36,34%
2031	14,00%	14,00%	14,00%	36,46%
2032	14,00%	14,00%	14,00%	36,57%
2033	14,00%	14,00%	14,00%	36,69%
2034	14,00%	14,00%	14,00%	36,81%
2034	14.00%	14.00%	14.00%	36.93%

2036	14,00%	14,00%	14,00%	37,05%
2037	14,00%	14,00%	14,00%	37,17%
2038	14,00%	14,00%	14,00%	37,29%
2039	14,00%	14,00%	14,00%	37,41%
2040	14,00%	14,00%	14,00%	37,53%
2041	14,00%	14,00%	14,00%	37,65%
2042	14,00%	14,00%	14,00%	37,77%
2043	14,00%	14,00%	14,00%	37,89%
2044	14,00%	14,00%	14,00%	38,01%
2045	14,00%	14,00%	14,00%	38,13%
2046	14,00%	14,00%	14,00%	38,25%
2047	14,00%	14,00%	14,00%	38,37%
2048	14,00%	14,00%	14,00%	38,49%
2049	14,00%	14,00%	14,00%	38,61%
2050	14,00%	14,00%	14,00%	38,72%
2051	14,00%	14,00%	14,00%	38,84%
2052	14,00%	14,00%	14,00%	38,96%
2053	14,00%	14,00%	14,00%	38,08%
2054	14,00%	14,00%	14,00%	38,20%
2004	1-1,0070	1-1,0070	1-1,0070	00,2070

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Maria Helena, 14 de setembro de 2020

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maria Helena - Paraná Av. Paraná, 1471, centro, fone: 44 36621571 cmdca\_mh@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Súmula: Aprovar o Plano de Aplicação da utilização do recurso do Convênio nº 341/2011 - Leilão de veículo de uso do Conselho Tutelar Municipal da Infância Adolescência

O Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente - CMDCA - de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº. 1.601/2018 e seu Regimento Interno, considerando:

a Lei n°8.069/1990 – ECA;

- a Lei Municipal nº 1 601/2018: - Resolução do CONANDA Nº. 137, de 21 de janeiro de 2010;

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da utilização do recurso do Convênio nº

- Reunião extraordinária realizada no dia 14/09/2020, resolve:

341/2011 - Leilão de veículo de uso do Conselho Tutelar do Fundo Municipal da Infância e Adolescência Art. 2º Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando

revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 14 de setembro de 2020.

Dead Inouter, Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2020

O MUNICIPIO DE MARILUZ toma público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes parucipação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.83/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014
DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2020. HORARICIO :900 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais. gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos e Eletrônicos, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marilla, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Nison Cardoso de Souza
Prefeto Municípal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 133, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.
Concede avanço funcional por antiguidade aos servidores abaixo relacionados.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme as Leis Municipais nº 1.095/93, Lei Complementar nº 02/2004, Lei Complementar nº 07/2008 e Lei
Complementar nº 16/2009. Art. 1º Conceder avanço funcional por antiguidade a contar de 1º de setembro de 2020, para os seguintes servidores: NOME ADMISSÃO NÍVEL ANTERIOR NÍVEL ATUAL

João Maurício de Oliveira 18/09/1987 20 Ano 2020 MIVEL ATURL Ano 2020 NIVEL ATUAL Ano 2020 An lilson Cardoso de Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ontratação de empresa para prestação de serviços especializados em atualização, manutenção e configuração do istema Top Ponto, Top Data e Gerenciador Rep, de todos os Relógios Ponto do Município de Nova Olímpia, conforme

descrição no anexo i. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: CONTRATADA: M. C. BELLEI & CIA LTDA - ME

CONTRATADA: IVI. C. D... CNPJ: 05.649.398/0001-05 Endereço: RUA FLORESTA, 995 Cidade: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU CENTRO U.F.: PARANÁ RECO: ALOR ESTIMADO: R\$ 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 11 de setembro de 2020.

Paço Municipal Prefeito Ediv JOÃO BATISTA PACHECO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

PORTARIA № 125/2020
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora JULIANA GRAZIELLA DE SOUZA de acordo com o Estatut do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências. do Servidor do Municipio de Nova Jumpia, cando outras providencias. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias a servidora JULIANA GRAZIELLA DE SOUZA, portadora do RG: 9.056.531-1 SSP/PR ( CPP 505 128.009-46, sendo de 10 (DEZ) dias de descanso a se cumprir entre os dias 16 a 25 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2020.

JOÃO BATISTA PACHECO

# Publicações legais



MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Estado do Paraná Exercício: 2020

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato n°.75/2017, objetivando a Contratação de empresa em regime de menor preço para Fornecimento e Confecção parcelada de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para atender todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal, para um período de 1 (um) ano, com recursos próprios do Município.. decorrente de Pregão n° 34/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA e a REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.118.251/0001-09. aditivam o contrato na importância de R\$ 18.990.21 (dezoito mil, novecentos e noventa reais e vinte e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Olímpia 14 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA PACHECO PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Estado do Paraná

#### Exercício: 2020 **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato n°.75/2017, objetivando a Contratação de empresa em regime de menor preco para Fornecimento e Confecção parcelada de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para atender todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal, para um período de 1 (um) ano, com recursos próprios do Município.. decorrente de Pregão n° 34/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA e a REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.118.251/0001-09. aditivam o contrato com término 24/08/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93

Nova Olímpia 14 de setembro de 2020

JOÃO BATISTA PACHECO PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AUDIÉNCIA PÜBLICA

O presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Perobal - Pr (CDMP), Sr°, Sidiney Rafael Alves,
CONVOCA todos os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Perobal - Pr, e também CONVIDA
a comunidade em geral, para participarem da AUDIÉNCIA PÜBLICA MUNICIPAL para discussão de possíveis
alterações no Plano Diretor Municipal, a ser realizada na Câmara Municipal, localizada na Rua Guabiroba nº 677,
nesta cidade de Perobal - Pr, no dia 02 de Outubro de 2020, às 19:00 horas .

Obs: O acesso ao prédio da Câmara Municipal, será limitado ao público em geral (serão disponibilizadas senhas),
respeitando as orientações dos órgãos de saúde para segurança de todos, em combate a COVID-19.

Desde já contamos com a vossa presença.
Perobal, 14 de Setembro de 2020.

Sidiney Rafael Alves
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Perobal - Pr (CDMP)

#### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná
DECRETO Nº 288, de 14 de setembro de 2020.
Súmula: Altera e acrescenta dispositivos do Decreto n. 91, de 31-03-2020 e, revoga do inciso III, do Decreto 67, de 19-03-2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coropavírus (COVID19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Les organica Municipal,
DECRÈTA:
Art. 1º - Fica revogado o inciso II, do artigo 3º, do Decreto n. 67, de 19-03-2020.
Art. 2º - Altera a redação da alínea "c", do § 16, do art. 4º, do Decreto n. 91, de 31-03-2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 16 — ....

em nipotese alguma poderá permanecer no interior do estabelecimento mais de 70% (setenta por capacidade. A r. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Pérola, PR, 14 de setembro de 2020. DARLAN SCALCO Prefeito

CAMAKA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA № 011/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições, nos termos do art. 31 § 3º da Constituição Federal.
TORNA DI

aft. 31 s.3" de Considuração Federia.

TORNA PÚBLICO

01 – Que as contas do Município de Perobal, do Poder Executivo Municipal, referentes aos exercícios financeiros de

2016 e 2018, de responsabilidade dos Prefeitos Jefferson Cassio Pradella e Almir de Almeida ficarão à disposição
da população nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de setembro de 2020, na Câmara Municipal.
02 – Que, no referido perfodo, qualquer cidadão poderá examiná-las, apreciá-las e questionar sua legitimidade,
atravês de requerimento escrito, dirigido à Câmara Municipal.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

LAÉRCIO GOMES DE ARAUJO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



## AVISO DE LICITAÇÃO

Instituição: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020

Tipo: Menor preço.

Regime de contratação: Menor preco

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA DO CONSÓRCIO - CORIPA.

Abertura: O recebimento dos envelopes será até as 13h20 do dia 25/09/2020 e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 13h30 do dia supracitado, na sede do consórcio CORIPA, localizado a Rua Clarício Perez, 051, centro, município de São Jorge do Patrocínio - PR.

Estimativa de valor: R\$ 38.240,00 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais), em conformidade com o anexo II, do presente edital.

Vigência contratual: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação contratual, ficando a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões das compras até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

Informamos que a íntegra do presente edital, encontra se disponível no portal da transparência da instituição no endereço eletrônico: www.coripa.org.br ou através de solicitação pelo e-mail: coripa@coripa.org.br, para mais informações entrar em contato pelo telefone (44) 99112-7890.

PUBLIQUE SE.

São Jorge do Patrocínio - PR, 14 de setembro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE SOUZA PREGOEIRO TITULAR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná DECRETO Nº 117/2020

Abre Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município ADIE CIEUTO SUPIEITENTE DE PROVENE ENCESSO DE PATRICÍNIO — ESTADO DO PARANÁ, Senhor O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO — ESTADO DO PARANÁ, Senhor

JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.291, de 10 de dezembro de 2019;

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias: Fonte 511 –TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio 03.08 - Departamento de Transporte

Atividade 2678200202.038–Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário El.Despesa (167) 3.3.90.30– Material de Consumo ...... 08 – Secretaria de Agricultura

Órgão

Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 2060600192.156– Manutenção e Encargos da Extensão Rural
ELDespesa (548) 3.3.90.30– Material de Consumo ...... .....10.000,00

El.Despesa (548) ...R\$ 20.000,00 TOTAL GERAL Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado o provável excesso de arrecadação na referida fonte no valor de R\$

20.000,00 (vinte mil reais). Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Setembro de 2020. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 266/2020

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2017 - Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência Emergência do Noroeste do Paraná - CILIENP

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ \ o \ \ Comunicado \ \ Interno \ \ n^o \ \ 202/2020, \ \ por \ \ parte \ \ do \ \ Chefe \ \ da$ Divisão de Recursos Humanos do CIUENP, Sr. Adriano Horn, e documentos que instruem o Comunicado:

#### RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 10, da Resolução nº 03/2017 - CIUENP e no artigo 37, incisos XVI e XVII, da CF, com o objetivo de apurar suposta acumulação ilegal e indevida de cargos, empregos ou funções públicas, praticada por empregado público do Consórcio Público, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Cianorte, Estado do Paraná

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão Especial para análise e relatório do citado Procedimento Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores

a) Presidente: NAYANE DILELI DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada do CIUENP, inscrita na OAB/PR sob o nº 57.526, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.  $^{\circ}$  9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n $^{\circ}$  064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná.

b) Membro: WILLIAM REIS AGUIAR, brasileiro, solteiro, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º

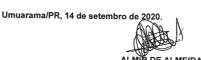
7.910.067-7 SSP/PR, inscrito no CPF 006.114.569-66, lotado na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná:

c) Membro: INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo por igual período, quando as circunstâncias o exigirem

Art. 4º. CONSIDERAR de extrema relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, contudo sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

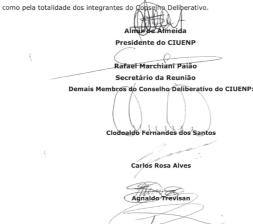


ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

#### ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

Aos vinte e nove (29) días do mês de janeiro (01) de 2.020, às 13h30min, na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, em Umuarama, Estado do Paraná, reuniram-se alguns dos membros do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, Sres. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal da cidade de Perobal/PR, Clodoaldo Fernandes dos Santos Prefeito Municipal da cidade de Nova Tehas/PR. Carlos Rosa Alves. do Sul/PR, Ag cidade de São Manoel do Paraná/PR e Paulo Cezar Rizzato Martins, Prefeito Municipal da cidade de Indianópolis/PR, a fim de colocar em discussão diversos temas de interesse do Consórcio Público, conforme Edital de Convocação datado de 09 de janeiro de 2020, tais como: Necessidade de realização de Concurso Público pelo CIUENP; Alteração do Estatuto do CIUENP, incluindo hierarquia e avaliação de eficiência e lotação e Outros assuntos de Interesse Geral do Consórcio Público. De início, o Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP, convidou para ser Secretário da Reunião do Conselho Deliberativo o Sr. Rafael Marchiani Paião. Ato contínuo, o mesmo agradeceu a presença dos membros do Conselho Deliberativo, por terem atendido ao chamado do Consórcio Público e comparecido à reunião, salientando sobre a importância dos serviços prestados pelo SAMU 192 - Noroeste do Paraná. O Sr. Secretário convidou para fazer o uso da palavra o Sr. Almir de Almeida. Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal de Perobal/PR. que saudou e agradeceu a presença de todos naquela importante reunião do CIUENP, destacando alguns assuntos importantes a serem debatidos, tais como a necessidade de realização de novo Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal para trabalhar, em caráter temporário, necessidade de realização de Concurso Público, além da necessidade de abertura de negociações junto aos Sindicatos, para fins de confecção do Acordo Coletivo de Trabalho de 2020/2021. Por fim, declarou aberta a reunião de trabalho. O Sr. Secretário então fez o uso da palayra novamente. Explicitou sobre a necessidade da realização de novo Processo Seletivo Simplificado, com análise de currículo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação temporária emergencial em casos de

necessidade, para vagas abertas em face de afastamentos, férias, falta de concursados em bases diversas, incluindo a questão da ampliação e da extensão da frota, visando assim o preenchimento dos cargos que se fizerem necessários, autorização esta que fora concedida pela totalidade dos membros do conselho presentes. Afirmou ainda sobre a necessidade da negociação para a celebração do Acordo Coletivo Sindical 2020/2021, junto aos Sindicatos das categorias. A explicitada possibilidade de negociação para a celebração do acordo, juntamente com a necessária reposição salarial dos servidores, a partir do mês de março de 2020, que é a data base anteriormente fixada, foi aprovada por unanimidade pelas autoridades representantes municipais presentes na reunião, na medida das possibilidades do CIUENP. Por fim, disse sobre a necessidade de realização de novo Concurso Público, para os cargos onde não houve aprovação satisfatória no último processo de seleção realizado, bem como pelo término do prazo do Concurso Público anterior, com consequente abertura de licitação para a contratação da empresa responsável pela confecção, aplicação e todos os atos inerentes ao Concurso Público. A explicitada possibilidade de realização de novo Concurso Público, com contratação de pessoa jurídica mediante licitação foi aprovada por unanimidade pelos membros do conselho presentes, também na medida das possibilidades do CIUENP. Terminada a discussão dos assuntos descritos no Edital de Convocação e que estavam pendentes de análise, foi dada a palavra ao Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP, a fim de encerrar a reunião. O mesmo destacou sobre a importância do SAMU 192 - Noroeste do Paraná para a totalidade dos municípios que fazem parte do Consórcio Público, ao passo que todos os presentes à reunião se mostraram satisfeitos com a maneira como os trabalhos vêm sendo realizados pelo Consórcio Público. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Almir de Almeida, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, suspendeu os trabalhos, a fim de que se procedesse a lavratura da Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Sr. Rafael Marchiani Paião, Secretário da Reunião, e pelo Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP, bem



## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Augusto Gabriel Lorca Denicolai torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de instalação para indústria de transformação de suplementos balanceados para animais a ser implantada no lote rural nº 74, Gleba Xambré, Zona "B", Xambré, PR.

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO

PARANÁ - CIUENP

Aos três (03) dias do mês de agosto (08) de 2.020, às 13h30min, na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, em Umuarama, Estado do Paraná, reuniram-se alguns dos membros do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, Sres. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal da cidade de Perobal/PR. Clodoaldo Fernandes dos Santos. Prefeito Municipal da cidade de Nova Tebas/PR, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal da cidade de Mirador/PR, Terezinha Fumiko Yamakawa, Prefeita Municipal da cidade de Amaporã/PR, Agnaldo Trevisan, Prefeito Municipal da cidade de São Manoel do Paraná/PR e Carlos Rosa Alves, Prefeito Municipal da cidade de Corumbataí do Sul/PR, a fim de colocar em discussão diversos temas de interesse do Consórcio Público, conforme Edital de Convocação datado de 17 de julho de 2020. O Presidente do CIUENP, Sr. Almir de Almeida, primeiramente agradeceu a presença de todos, e teceu a necessidade de primeiramente apresentar os nomes da nova Coordenadora de Enfermagem, Sra. Kesia Alessandra Jordão Ribeiro Franco, do novo Coordenador de Frota, Sr. Mauro Teixeira Liutti e do novo Assessor Jurídico, Sr. Edmundo Gonçalves Brueckheimer, os quais passaram a ocupar, através de nomeação pelo Sr. Presidente do CIUENP, os referidos cargos de comissão de livre nomeação e exoneração, para que este Conselho Deliberativo apreciasse a aprovação e ratificação das nomeações, sendo os nomes, ato contínuo, aprovados e ratificados por unanimidade pelos presentes. O Sr. Presidente informou, ainda, estar ciente da Ação judicial proposta em face de si e do Coordenador Médico, Sr. Maxsuel Fidelis de Padua Almeida, no sentido de que fora determinada a exoneração deste, e informando, também em virtude da referida Ação judicial, da decisão pessoal do Coordenador, Sr. Maxsuel Fidelis de Padua Almeida, no sentido de que este viria a pedir exoneração do cargo, vindo possivelmente a ocupá-lo a Sra. Mariana Vitoria Gasperin, médica, solicitando a préaprovação e ratificação do nome da referida médica ao cargo de Coordenação Médica do CIUENP, sendo referida futura e possível nomeação ratificada e aprovada por unanimidade entre os presentes. Após, o Sr. Presidente do CIUENP colocou em discussão os temas anteriormente propostos na Vidésima Sétima Assembleia Geral do CIUENP, realizada dia 31 de julho de 2020, no período da manhã, atinentes às alterações no Estatuto do CIUENP, no que diz respeito a: Permissão ao Consórcio a fim de ceder seus servidores aos municípios consorciados, estado federativo e outras autarquias na abrangência destes municípios; Inclusão, por recomendação

do Tribunal de Contas do Estado, do item "hierarquia e avaliação de eficiência e lotação" no ordenamento funcional do Consórcio: Por recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, através de sua 5ª Promotoria de Justica de Umuarama, a alteração da nomenclatura do cargo de Assessor Jurídico do CIUENP para Procurador-Geral do CIUENP; Aprovação de organograma relativo à estrutura administrativa do CIUENP, conforme projeto disponível atualmente no sítio eletrônico do CIUENP; Atualização das atribuições dos cargos de Coordenador de RH, Coordenador de Frota e Contador do Consórcio, conforme especificações referentes a estes cargos contidas na Ata da 19ª Reunião deste Conselho Deliberativo, realizada em 29/03/2019; Alteração dos pré-requisitos do Coordenador Médico, conforme também já aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 19ª reunião, reiterando como requisitos: diploma de Medicina em curso superior reconhecido pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, além de experiência comprovada em urgência/emergência ou ACLS/ATLS ou residência médica; Ratificação da criação de duas novas Bases Descentralizadas nos Municípios de Querência do Norte e Douradina, assim como ampliação de duas Unidades de Suporte Avançado nos municípios de Loanda e Goioerê, que ocorreram em novembro de 2019, e expansão neste período do número de vagas de pessoal, tais como de mais 16 (dezesseis) médicos intervencionistas, 8 (oito) enfermeiros intervencionistas, 10 (dez) técnicos de enfermagem e 20 (vinte) condutores de ambulância socorristas e 4 (quatro) operadores de rádio, proporcionais às citadas expansões, com atualização de carga horária condizente à demanda justificada e legislação em vigor, devendo-se ocorrer as atualizações no Estatuto e seus anexos; A criação de 3 (três) novos cargos de provimento comissionado para as coordenações das Regionais de Ivaiporã, Cianorte e Campo Mourão. Dada oportunidade de manifestação pelo Presidente do CIUENP aos membros presentes do Conselho Deliberativo, foram, por todos, aprovadas as alterações estatutárias com as seguintes ressalvas a serem realizadas: no que se refere ao item "hierarquia e avaliação de eficiência e lotação", deliberou-se unanimemente no sentido do Presidente do Consórcio, de acordo com suas atribuições e através de norma própria, criar equipe técnica qualificada para que seja ordenada e realizada a normatização e aplicabilidade do item "hierarquia e avaliação de eficiência e lotação" e assuntos correlatos; em relação à ratificação de criação de três novos cargos de provimento comissionado para as coordenações das Regionais de Ivaiporã, Cianorte e Campo Mourão, a ratificação e aprovação somente podem se efetivar junto ao Estatuto do CIUENP, e de fato, após dia 31 de dezembro de 2021, conforme artigo 8º da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, em virtude do programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus. As demais alterações do Estatuto do CIUENP deliberadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade deste Conselho

Deliberativo nesta reunião. Em seguida, o Sr. Presidente do CIUENP reiterou o requerimento posto na 27ª Assembleia Geral do CIUENP, e lá aprovada, da servidora Nayane Dileli dos Santos, advogada do Consórcio, relativo à adequação de sua folha salarial, a fim de que fosse adequada de acordo com a tabela referência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná, de acordo com piso ético de remuneração para advogados com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo solicitada equiparação salarial de forma anual de acordo com a referida tabela, o que foi, por unanimidade, também aprovado pelos presentes deste Conselho Deliberativo, ressalvando-se, no entanto, sua aplicabilidade de fato somente após o dia 31 de dezembro de 2021, conforme artigo 8º da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, em virtude do programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus. Em seguida, o Sr. Presidente do CIUENP destacou a necessidade de realização de novo Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal para trabalhar, em caráter temporário, com análise de currículo, pelo 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação temporária emergencial em casos de necessidade, para vagas abertas em face de afastamentos, férias, falta de concursados em bases diversas, incluindo a questão da ampliação e da extensão da frota, visando assim o preenchimento dos cargos que se fizerem necessários, autorização esta que fora aprovada por unanimidade pelas autoridades representantes municipais presentes na reunião, na medida das possibilidades do CIUENP. Terminada a discussão dos assuntos descritos no Edital de Convocação e que estavam pendentes de análise, foi dada a palavra ao Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal da cidade de Perobal/PR, a fim de encerrar<sup>1</sup>a reunião. O mesmo destacou sobre a importância do SAMU 192 - Norgeste do Paraná para a totalidade dos municípios que fazem parte do Consórcio Público, ao passo que todos os presentes à reunião se mostraram satisfeitos com a maneira como os trabalhos vêm sendo realizados pelo Consórcio Público. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal da cidade de Perobal/PR, suspendeu os trabalhos, a fim de que se procedesse a lavratura da Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Sra. Eliana de lima Beraldo, Secretária da Reunião, e pelo Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP e prefeito da cidade de Perobal/PR, bem como pela totalidade dos integrantes do









CIUENP

ESTADO DO PARANÁ

Inexigibilidade nº 10/2020 - Processo Administrativo nº 53/2020 Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e

Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Objeto: envio para manutenção e troca de peças da bomba de infusão "ICATU", marca "SAMTRONIC", que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho

Valor total estimado: R\$ 2.240,52 (Dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 14 de Setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

# Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

#### ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ -CIUENP

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho (07) de 2.020, às 10h30min, na sala de reuniões da sede do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, situado Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, reunindo-se o Senhor Presidente do citado Consórcio, Sr. Almir de Almeida, os nbros integrantes do citado Consórcio, conforme lista de presença anexa, sob a presidência do Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Eliana de Lima Beraldo juntamente com o Sr. Edmundo Gonçalves Brueckheimer, Assessor Jurídico do Consórcio, que, por recomendação do Sr. Presidente do CIUENP, procedeu à leitura do Edital de Convocação, fazendo alguns esclarecimentos importantes sobre o evento, tendo em vista que a Assembleia estava sendo realizada através de formato virtual. Posteriormente, o Sr. Presidente saudou e agradeceu a presença de todas as autoridades que se encontravam no local, bem como procedeu à verificação dos presentes. Após devidamente verificadas as presenças, o Sr. Assessor Jurídico convidou para fazer o uso da palavra o Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal do Município de Perobal/PR, que saudou e agradeceu a presença de todos naquele importante evento do CIUENP, dando boas vindas aos novos servidores comissionados do Consórcio, Sr. Edmundo Gonçalves Brueckheimer, no cargo de Assessor Jurídico, Sr. Mauro Teixeira Liutti, no cargo de Coordenador de Frota, ambos cargos de livre nomeação e exoneração, assim como informando da exoneração do cargo de Coordenação de Enfermagem ocupado pela Sra. Elisangela Rodrigues Delgado, vindo a ocupar referido cargo a Sra. Kesia Alessandra Jordão Ribeiro Franco, tendo os participantes ratificado os nomes do novo Assessor Jurídico, do novo Coordenador de Frota e da nova Coordenadora de Enfermagem, endossando as nomeações e assunções dos cargos. Em seguida, o Sr. Presidente falou sobre o trabalho que está sendo feito pelo CIUENP visando a melhoria da eficiência dos atendimentos realizados pelo SAMU NOROESTE, oportunizando ao Sr. Contador do CIUENP, Denis Marcos Facci Sá, o qual informou ter previamente enviado vídeo contendo prestação de contas do Exercício de 2019, assim como Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum dos Consórcios Intermunicipais (PLACIC) e Orçamento para o ano de 2021, aos Srs. Prefeitos municipais, Secretários de Saúde e demais representantes dos municípios, vídeo o qual se explanou a arrecadação de receitas e como o Consórcio efetuou as despesas e projeções futuras, dando oportunidade para que os participantes da Assembleia questionassem suas dúvidas e pontuassem colocações em relação à referida prestação, sendo aprovada por

unanimidade a prestação de contas pelos participantes. Após, foi apresentado pelo Sr. Contador a inadimplência e as medidas judiciais e extrajudiciais quanto às cobranças. Então, o Sr. Presidente do CIUENP abriu pauta para discussão do orçamento para 2021, incluindo a odificação da arrecadação per capita dos municípios consorciados ao CIUENP, oriunda dos contratos de rateio, que atualmente perfaz o montante de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 1,10 (um real e dez centavos), a qual o departamento de contabilidade entende como adequado, vez que verificadas as dificuldades financeiras pelas quais o Consórcio vem passando. Uma vez lançada a proposta pelo Sr. Presidente do CIUENP, este questionou se algum participante gostaria de fazer explanações a respeito, pedindo, ato contínuo, pela palavra, o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, prefeito de Nova Tebas, o qual parabenizou a qualidade de serviços do SAMU, dando ênfase aos bons funcionários do Consórcio, e manifestando descontentamento relação a um profissional médico do SAMU, o qual teria registrado boletim de ocorrência em desfavor daquela municipalidade. Disse, ainda, o Sr. Prefeito de Nova Tebas, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, em relação à solicitação do aumento dos repasses dos municípios consorciados ao CIUENP, que não havia necessidade do aumento solicitado pelo Sr. Presidente do CIUENP, tendo em vista o momento que os municípios passam, levando-se em consideração, também, que se verifica saldo das contas positivo até o ano de 2019, dando ênfase à necessidade de cobrança em face dos municípios consorciados inadimplentes. Em seguida, pediu a palavra o médico do CIUENP, Sr. Alain Barros Correa, o qual informou já ser de conhecimento o fato a respeito do médico, relatado pelo Sr. Prefeito de Nova Tebas, ao qual reiterou que o CIUENP, através de suas coordenadorias, estão à disposição dos senhores prefeitos para averiguarem qualquer assunto que reflita nos serviços de atendimento de urgência e emergência do CIUENP. O Sr. Presidente do CIUENP em seguida sugeriu que a proposta do valor per capita fosse reduzido, então, para R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), pedindo também outras sugestões em relação às dificuldades financeiras que o CIUENP vem passando. Prosseguindo, o Sr. Representante e secretário de saúde do município de Ivaiporã. Sr. Claudeney Carvalho Martins, manifestou ciência em relação aos momentos difíceis que o rcio vem passando, dando relevância à necessidade de redução de custos. Ato contínuo, pediu a palavra o Sr. Prefeito de Jardim Alegre, José Roberto Furlan, o qual sugeriu que fosse conversado com os prefeitos dos municípios consorciados inadimplentes a fim de cobrá-los, o que ratificado pelo Sr. Daniel Domingos Pereira, prefeito do município de Diamante do Norte, o qual explicitou sobre a necessidade de rever as questões de valores em inadimplência a fim de resolvê-las, seguido da palavra do Sr. Prefeito de Maria Helena, Elias Bezerra de Araújo, e do Sr. Prefeito do município de São Jorge do Patrocínio, José Carlos Baraldi, os quais manifestaram que os municípios vivem situação caótica no momento, todos tendo dificuldades

relação às suas despesas próprias, o que demanda cortes de gastos, e não aumento Falaram sobre as inúmeras dificuldades atualmente enfrentadas pelos municípios como um todo, especialmente financeiras. Reconheceu a importância do SAMU 192 - Noroeste do Paraná para a saúde pública regional. Ato contínuo, o Sr. Presidente do CIUENP colocou em votação a proposta de aumento de arrecadação per capita para o valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), o que foi, por ampla e deliberada manifestação opo Assembleia, mantendo-se, portanto, os atuais 1,00 (um real), ficando o orçamento para o ano de 2021 fixado em R\$ 35.671.426,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Em seguida, o Sr. Presidente do CIUENP deu oportunidade ao Sr. Adriano Horn. Coordenador de RH do CIUENP, para que fosse a exposta e colocada em votação as questões da necessidade de alteração do Estatuto do CIUENP, sendo as seguintes questões: primeira: alteração da Cláusula 42ª do atual Estatuto do Consórcio, permitindo-se o Consórcio ceder seus servidores aos municípios consorciados, estado federativo e outras autarquias na abrangência destes municípios, sem ônus de pagamento de subsídios, salários ou quaisquer outras remunerações pelo CIUENP em relação aos servidores cedidos, ficando a cargo do ente federativo ou da administração direta ou indireta ao qual o servidor foi cedido, especificando-se, também nesta Assembleia, a necessidade de permanência da cessão da servidora do CIUENP, Andreia Martins de Souza, ao Município de Paranavaí; segunda: por recomendação do Tribunal de Contas do Estado, incluir o item "hierarquia e avaliação de eficiência e lotação" no Estatuto do Consórcio, incluindo servidores efetivos, estáveis, e servidores em estágio probatório, conforme observância do parágrafo 4º, artigo 41 da Constituição Federal, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados pelo Consórcio à população, identificando o desempenho periódico dos servidores, avaliando e corrigindo os pontos deficientes e aprimorando os eficazes, assim como para gerar retorno de informação aos servidores e definindo planos de treinamentos específicos de capacitação, assim como tudo mais que é realizado nos demais órgãos da administração direta e indireta nesse sentido envolvendo "hierarquia e avaliação de eficiência e lotação"; terceira: por recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, através de sua 5ª Promotoria de Justiça de Umuarama, a alteração da nomenclatura do cargo de Assessor Jurídico do CIUENP para Procurador-Geral do CIUENP; quarta: aprovação de organograma relativo à estrutura administrativa do CIUENP. conforme projeto disponível atualmente, sendo modificado apenas nas nomenclaturas, cargos e atribuições até o momento criados ou modificados até, e pela presente Assembleia; quinta: atualização das atribuições dos cargos de Coordenador de RH, Coordenador de Frota e Contador do Consórcio, conforme também já aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 19ª reunião; sexta: alteração dos pré-requisitos do Coordenador Médico, sendo: diploma de

Medicina em curso superior reconhecido pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, além de experiência comprovada em urgência/emergência ou ACLS/ATLS ou residência médica: sétima: ratificação da criação de duas novas Bases Descentralizadas nos Municípios de Querência do Norte e Douradina, que tiveram seu início necessário em novembro de 2019, ocasionadas pela expansão da abrangência de atendimento do SAMU NOROESTE a estes municípios, bem como ampliação de duas Unidades de Suporte Avançado nos municípios de Loanda e Goioerê, que ocorreram em novembro de 2019, com a consequente expansão naquele período do número de vagas de pessoal, tais como médicos e enfermeiros intervencionistas, técnicos de enfermagem e condutores de ambulância socorristas e operadores de rádio, proporcionais às citadas expansões; oitava: a criação de três novos cargos de provimento comissionado para as coordenações das Regionais de Ivaiporã, Cianorte e Campo Mourão, onde os pré-requisitos, atribuições e remunerações serão norteados pelo Conselho Deliberativo, sendo que referida criação somente poderia vir a efetivar-se após dia 31 de dezembro de 2021, conforme artigo 8º da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2019, em virtude do programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus; as questões relativas às alteração estatutárias foram colocadas em votação, solicitando-se que quem concordasse com as alterações, permanecesse como estivesse, o que por unanimidade ocorreu, declarando-se aprovadas as alterações colocadas em votação. Prosseguindo, disse o Sr. Adriano Horn sobre a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado, com análise de currículo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação temporária emergencial em casos de necessidade, para vagas abertas em face de afastamentos, férias, falta de concursados em bases diversas, incluindo a contratação de médicos e condutores, visando assim o preenchimento dos cargos que se fizerem necessários, tendo em vista, também, estar em andamento novo Concurso Público, mas que, por conta da pandemia de Coronavírus, as provas tiveram que ser adiadas, o que vem causando dificuldades para os preenchimentos dos cargos, sendo a realização do Processo Seletivo Simplificado aprovada por unanimidade pelas autoridades representantes municipais presentes no evento. Ainda, pelo Sr. Adriano Horn, foi proposta, a requerimento da Sra. Nayane Dileli dos Santos, advogada servidora do Consórcio, adequação de sua folha salarial, a fim de que fosse adequada de acordo com a tabela referência da Ordem dos Advogados do Brasil. Seccional do Estado do Paraná, de acordo com piso ético de remuneração para advogados com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo solicitada equiparação salarial de forma anual de acordo com a referida tabela; em relação ao assunto proposto pela advogada, Sra. Nayane Dileli dos Santos, foi informado pelo departamento de RH do CIUENP. através do Sr. Adriano Horn, que referida adequação somente poderia vir a ocorrer após dia 31

de dezembro de 2021, conforme artigo 8º da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2019, em virtude do programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus, sendo que, o que está sendo colocado em votação é, portanto, a questão do deferimento ou não, da adequação dos vencimentos da Sra. Nayane Dileli dos Santos a partir do mês de janeiro do ano de 2022, em relação ao mínimo previsto como piso ético constante na Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná, o que foi aprovado por unanimidade pelas autoridades representantes municipais presentes no evento. Em seguida, o Sr. Presidente do CIUENP agradeceu a presença de todos no evento, se colocando à disposição para eventuais dúvidas existentes e, após, visando o encerramento da Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, o Sr. Almir de Almeida agradeceu e saudou a todos os presentes na Assembleia Geral, bem como fez agradecimento especial a todas as pessoas envolvidas no projeto. Pregou a união dos municípios que fazem parte do Consórcio Público, colocando-se à inteira disposição para colaborar, no que for preciso, ao bom desenvolvimento das atividades do SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, a fim de que se procedesse a lavratura da Ata, que após aprovada, vai assinada por mim Eliana de Lima Beraldo, Sra, Secretária, e pelo Sr. Almir d



27ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL VIRTUAL DO CIUENP REALIZADA EM 31/07/2020.

#### LISTA DE PRESENÇA DOS MUNICÍPIOS DA AMERIOS

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Alto Paraíso	Dercio Jardim Junior	
Alto Piquiri	Luiz Carlos Borges Cardoso	
Altônia	Claudemir Gervasoni	The state of the s
Brasilândia do Sul	Marcio Juliano Marcolino	
Cafezal do Sul	Mario Junio Kazuo da Silva	Miller
Cianorte	Claudemir Romero Bongiorno	Pl fithis
Cidade Gaúcha	Alexandre Lucena	June !
Cruzeiro do Oeste	Maria Helena Bertoco Rodrigues	1
Douradina	João Jorge Sossai	
Esperança Nova	Valdir Hidalgo Martinez	
Francisco Alves	Alirio José Mistura	Alethu Patru Burn
Guaporema	Célio Marcos Barranco	
Icaraima	Marcos Alex de Olvieira	Market Control of the
Indianópolis	Paulo Cezar Rizzato Martins	
Iporã	Roberto da Silva	
Ivaté	Univaldo Campaner	1 May
Japurá	Orlando Perez Frazatto	
Jussara	Moacir Luiz Pereira Valentini	
WIGHTIGE	INISOTI GALAGGO AC COL	<u> </u>
Nova Olímpia	João Batista Pachec	0
Perobal	Almir de Almeida	
Pérola	Darlan Scalco	Duaydalin
Rondon	Ailton Alfredo Valloto	
São Jorge do Patrocínio	José Carlos Baraldi	
São Manoel do Paraná	Agnaldo Trevisan	Things
São Tomé	Océlio Cesar Ferreira L	eite Ohlblesco.
Tapejara	Rodrigo de Oliveira Souza	a Koike
Tapira	Claudio Sidney de Lin	na /
Tuneiras do Oeste	Taketoshi Sakurada	lakend on
Umuarama	Celso Luiz Pozzobor	m A A
Xambrê	Waldemar dos Santos Ri Filho	ibeiro

#### 27° REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL VIRTUAL DO CIUENP REALIZADA EM 31/07/2020.

## LISTA DE PRESENÇA DOS MUNICÍPIOS DA AMUNPAR

MUNICÍPIO		NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Alto Paraná		Altamiro Pereira Santana	Ciliane Baras.
	Amaporã	Terezinha Yamakawa	fundin
	Cruzeiro do Sul	Ademir Mulon	4
	Diamante do Norte	Daniel Domingos Pereira	100-10-19
	Guairaçá	Elson Greb	Cerson 1
	Inajá	Eduardo Cintra Lugli	as in the
	Itaúna do Sul	Evandro Marcelo da Silva	NHA
	Jardim Olinda	Lucimar Moraes de Souza	Mosis
	Loanda	João Nicolau dos Santos	
	Marilena	José Aparecido da Silva	
	Mirador	Reinaldo Pinheiro da Silva	( July )
	Nova Aliança do Ivaí	Adir Schmitz	Alson Co
	Nova Londrina	Otávio Henrique Grendene Bono	In hour
	Paraíso do Norte	Laércio de Freitas	ELL MAN STATE
	Paranapoema	Leurides Sampaio Pereira Navarro	
	Paranavaí	Carlos Henrique Rossato Gomes	Ajour
	Planaltina do Paraná	José Antonio Bonvechio	Mary Company
	Porto Rico	Evaristo Ghizoni Volpato	Towns Harry
_	anta Oraz de Monte Gastelo I	LIGINOSCO ALIZOTIO DOTII	Colony of the Co
_	Santa Isabel do Ivaí	Freonizio Valente	0 901 1000
	Santa isabel do Ival	Freonizio Valente	/:
	Santa Mônica	Sergio José Ferreira	
	Santo Antônio do Caiuá	Osmar Stachovski	B.
	São Carlos do Ivaí	José Luiz Santos	
	São João do Caiuá	José Carlos da Silva Maia	Im and
	São Pedro do Paraná	Neila Fernandes	(80)
	Tamboara	Antonio Carlos Cauneto	a Alba
	Terra Rica	Julio Cesar da Silva Leite	1005
	1		

#### 27° REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL VIRTUAL DO CIUENP REALIZADA EM 31/07/2020.

#### LISTA DE PRESENÇA DOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE IVAIPORÃ

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Arapuã	Deodato Matias	Deodsto ha
Ariranha do Ivaí	Augusto Aparecido Cicatto	-coccus pa
Candido de Abreu	José Maria Reis Junior	
Cruzmaltina	Luciana Bueno de Camargo	thamargo
Godoy Moreira	José Gonçalves	0
Ivaiporã	Miguel Roberto Amaral	The same of the sa
Jardim Alegre	José Roberto Furlan	Burbay.
Lidianópolis	Adauto Aparecido Mandu	
Lunardelli	Reinaldo Grolla	1
Manoel Ribas	Elizabeth Stipp Camilo	
Mato Rico	Marcel Jayres Mendes dos Santos	
Nova Tebas	Clodoaldo Fernandes dos Santos	
Rio Branco do Ivaí	Gerôncio José Carneiro Rosa	- Carrier
Rosário do Ivaí	Ilton Shiguemi Kuroda	
Santa Maria do Oeste	José Reinoldo Oliveira	
São João do Ivaí	Fábio Hidek Miura	

#### 27° REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL VIRTUAL DO CIUENP REALIZADA EM 31/07/2020.

#### LISTA DE PRESENÇA DOS MUNICÍPIOS DA COMCAM

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Altamira do Paraná	Elza Aparecida da Silva	X Du Arts
Araruna	Leandro Cesar de Oliveira	Justo ilma oci
Barbosa Ferraz	Edenilson Aparecido Miliossi	001
Boa Esperança	Wanderson Aparecido P. dos Santos	Mush F.V
Campina da Lagoa	Milton Luis Alves	× SA
Campo Mourão	Tauillo Tezelli	
Corumbataí do Sul	Carlos Rosa Alves	
Engenheiro Beltrão	Rogério Rigueti Gomes	0 5
Farol	Angela Maria Moreira Kraus	
Fênix	Altair Molina Serrano	
Goioêre	Pedro Antonio de Oliveira Coelho	Dung.
Iretama	Wilson Carlos de Assis	Vinang X
Janiópolis	Ismael José Dezanoski	A
Juranda	Leila Miotto Amadei	4
Luiziana	Mauro Alberto Slongo	Joseph 1
Mamborê	Ricardo Radomski	War war
Moreira Sales	Rafael Brito do Prado	1
Nova Cantu	José Carlos Gomes	Case Birtos Some
Qualto Centenano	Melitaluo Macililiani	1
Quinta do Sol	João Cláudio Romero	
Rancho Alegre D'Oeste	Suely Alves Pereira Silva	Swell of Very for
Roncador	Marilia Perotta Bento Gonçalves	
Terra Boa	Valter Peres	
Ubiratã	Haroldo Fernandes Duarte	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANA, Senhor JOSE CARLOS no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e; RANDO, a Lei Municipal nº 2.291, de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.291, de 10 de dezembro de 2010, DE C R E TA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.498,24 (Dez mil quatrocentos e noventa e oito Reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias: Fonte 344—PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FARMACEUTICO Orgão 07—Secretaria de Saude Un. Orç. 07.03 - Fundo Municipal de Saude 10.30300912.128-Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica El Despesa (509) 3.3.90.30-Material de Consumo 1.687,74

 Atividade
 1030300912.128-Manutenção e Encargos da Assistência Farmaceutica

 ELDespesa (509)
 3.3.90.30- Material de Consumo
 1.687,74

 TOTAL FONTE 544.
 R\$ 1.687,74

 Fonte
 354 - PROGRAMA ESTADO -INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

 OMBA: OZ. Scorpting de Saude
 2.2. Scorpting de Saude

07 – Secretaria de Saude 107.03 – Fundo Municipal de Saude 1030300912.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica (511) 4.4.90.52 – Équipamento e Material Permanente............

.R\$ 8.810.50 

do o Excesso de Arrecadação da referida fonte no valor de R\$ 10.498,24 (Dez mil quatrocentos e noventa e oito Reais e vinte e quatro centavos). Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Setembro

de 2020. JOSÉ CARLOS BARALDI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 423/2020 de 10 de setembro 2020.
PRORROGA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PRORROGA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e da outras provioencias.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº, 1005/2005, em favor da servidora publica Sra. VALDEICE FRANCISCO DÁ SILVA, portadora do R Gi nº, 3.842.306(NSSP-PR, ocupante de Cargo de Provinento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 65G, classe I, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão: 06 - Secretaria de Assistência Social; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de Encargos da Secretaria de Assistência Social; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento da Servidora para cuidados com a saúde por mais um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 30 de agosto de 2020, sendo que seu vencimento custeado integralmente pelo Municipio de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 29 de setembro de 2020 apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefetto Municipal

ORTARIA N°. 424/2020 de 11 de setembro 2020.
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.

D Prefetto Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1° - CONCEDER Benefício de Auxilio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do Servidor Publico Sr. DONIZETE RIBEIRO GODOI, brasileiro, Portador do RG nº. 2.159.019 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Orgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 - Departamento de Transportes: 2.038 Manutenção e Atividades do Pátio Rodoviánio; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento do Servidor para tratamento de saúde por um período de 30 (trinta) dias contados a partir de 28 de agosto de 2020, sendo que seu vencimento será custeado integratine pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 27 de setembro de 2020, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 061/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ARTIGOS
MOBILIÁRIOS DE TAPEÇARIA E ESTOFADOS, COM FÓRNECIMENTO DE MATERIAL, PÁRA ATENDER ÁS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS
PERTINENTES: ORNECEDOR: A.O. FERREIRA

Cadeiras de todos, pos 5 3031,00 S. 5031,00 S. 5031,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº
76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 088/2019.
PRAZO: 107 (cento e sete) dias, a partir de 14/09/2020 a 30/12/2020.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 14 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

NOROESTE PR

192
NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 267/2020

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO MARTA DA SILVA OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR por término de contrato, a partir de 12 de setembro de 2020, a servidora MARTA DA SILVA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.821.029-4 SSP-PR, admitida em 12 de setembro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação para a área de abrangência da 13ª Secretaria Regional de Saúde - Cianorte - PR, ficando revogada a portaria nº 219/2019 de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração

Publique-se notifique-se registre-se e cumpra-se

Umuarama-PR, 14 de setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP



#### CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 52/2020

Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Objeto: contratação de empresa especializada em conserto de totem em ACM e acrílico iluminado com LED e sendo reparo de amassados, pintura completa, troca de lâmpadas e reatores, acrílico luminoso e reinstalação na base descentralizada do CIUENP - Samu 192 - Noroeste do Paraná em Campo Mourão no Estado do Paraná.

Valor total estimado: R\$ 1.880,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta e reais). Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da

contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 14 de Setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP



## CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 52/2020

Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Objeto: contratação de empresa especializada em conserto de totem em ACM e acrílico iluminado com LED e sendo reparo de amassados, pintura completa, troca de lâmpadas e reatores, acrílico luminoso e reinstalação na base descentralizada do CIUENP – Samu 192 – Noroeste do Paraná em Campo Mourão no Estado do Paraná.

Valor total estimado: R\$ 1.880,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta e reais). Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da

contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 14 de Setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFETURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2020
PROCESSO ADMINIST RATIVO Nº. 156/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas
atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município,
resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°.048/2020, com a empresa
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA É GESTAO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF
sob n°. 10.831.174/0001-50, para Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação (TI), para
prestação de serviços técnicos e especializados de backup diário automático ambiente datacenter, conforme Art. 24,
nciso III, da Lei n° 8.666/93.
O valor da aquisição é de R\$-1.084,00 (mil e oitenta e quatro reais), mensais, totalizando o valor de R\$-13.008.00
(treze mil e oito reais), em todo período contratado.
Tapejara, 14 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

N O TIFICA ÇÃO

Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recurso Federais. - AGOSTO - 2020

DATA

ESPECIFICAÇÃO

MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL

157,96

1,222,94 T1F1C A Ç Â O
cumprimento da Giposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 199
sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do re
rais. - AGOSTO - 2020
A ESPECIFICAÇÃO
38:2020
MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL
MINISTERIO DO FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL
MINISTERIO DO FAZENDA - IND E B
08:2020
MINISTERIO DO PARANA - ICMS ESTADUAL
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B
08:2020
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B
08:2020
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B
08:2020
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E S
08:2020
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E S
08:2020
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E S
08:2020
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E S
08:2020
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E S
08:2020
MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL
08:2020
MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL
08:2020
MINISTERIO DA SAÚDE - COVID-19
08:2020
MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL
08:2020
MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL
08:2020
MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL
08:2020
MINISTERIO DA FAZENDA - F P M
08:2020
MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL
MINISTERIO DA DEDUCAÇÃO - F U N D E B
08:2020
MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL
MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACI 157,96 1.222,94 131.474,07 60.891,75 6.719,71 38.136,78 36,14 21.149,20 25.844,98 744,73 490,00 30.380,00 41,24 724,00 3.427,80 5.249,53 557.522,02 7.479,96 112,87 66.588,71 128.690,72 148,04 14.201,66 2.617,12 470.672,79 177,02 84.761,46 4.823,41 90,84 8.020,07 47.071,06 148,61 2.660,33 62.000,00 617.809,63 43,78 68.116,70 274.347,05 184.475,70 117.076,94 191.985,87 10.116,36 14.548,12 14.548,12 2.720,37 15.931,64 898,18 464,89 30.000,00 27.195,64 6.995,50 18.596,60 147.600,32 16.273,70 4.665,95 4.665,95 1.300,54 50.391,92 268,50 4.650,02 2.763,40 364.589,66 762,47

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO № 115/2020

www.ilustrado.com.br

nologação e a consolidação do plano de retomada das atividades esportivas amadoras e de treinamento no Municipio de São Jorge do Patrocinio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JÓRGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 10, 1; 11, II, e 151, todos da Lei Orgânica de São Jorge do Patrocínio, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Retornada das Atividades Esportivas Amadoras e de treinamento pelo , vação do Plano de Retomada das Atividades Esportivas Amadoras e de treinamento pelo de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19;

Conflice destin das ayues de l'invingue o consolidade.

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado e consolidado o PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS AMADORAS E
DE TREINAMENTO, no âmbito da Administração Pública do Município de São Jorge do Patrocínio, conforme disposto DE TREINAMIENTO, no dinitio de Administração Pública do Município de São Jorge do Patrocinio, conforme disposici nos anexos do presente Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial os Decretos nº 105/2020 e 112/2020.

São Jorge do Patrocínio, aos 10 dias do mês de setembro de 2020. JOSÉ CARLOS BARALDI

NEKO AO DECRETO Nº 115, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 PLANO DE RETOMADA

DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS AMADORAS E DE TREINAMENTO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR Este plano tem por finalidade actuator de la companya de la compa

c odalidades esportivas, entidades de prática do desporto e atleta ática de atividades físicas amadoras e de treinamento praticada Este plano tem por finalidade orientar as diversas modalidades esportivas, entidades de prática do desporto e atletas, acerca da retomada, com segurança e controle, à prâtica de atividades fisicas amadoras e de treinamento praticadas em espaços públicos e privados, para atletas a partir dos 12 (doze) anos de idade.

O exercício profissional em todos os cenários surgidos no contexto da pandemia do coronavirus deve ser balizado polo Código de Etica, no que se refere ao respeito à vida, à diginidade, à integridade e aos direitos do indivíduo; à responsabilidade social; à ausência de discriminação ou preconceito de qualquer natureza; à sustentabilidade do meio ambiente e à prestação, sempre, do melhor serviço a um número cada vez maior de pessoas, com competência, responsabilidade e honestidade (CONFEF 2015).

mello ambiente e a prestatado, serippe, de riema servivo a un manifero codo recensido de prestatados en prestatados en consentante e a prestatado e (CONEFE 2015).

Para a elaboração deste plano de retormada, foram analisadas as orientações e as informações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, do Comité Olímpico do Brasil (COB), do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva, além de outras fontes de consulta relacionadas ao tema COVID-19 o Atividade Física e Esporte. O documento apresenta informações sobre temas relacionados ao esporte e o novo coronavírus nos espaços esportivos, às necessidades de controle de sua propagação e efeito na saúde de atletas. Devido a uma linha tênue de desenvolvimento da situação local em relação ao novo coronavírus COVID-19, as orientações contidas neste documento poderão sofrer alterações e atualizações, a qualquer momento, de acordo com as autoridades públicas de saúde municipal, estatual, federal e comunidade científica.

Estes princípios se aplicam ao esporte amador e de treinamento e é uma ferramenta para a retormada das atividades esportes a que cocarrár de maneira cautelosa e em fases, nara securança dos atletas envolvidos.

Estes principios se aplicam ao esporte amador e de treinamento e é uma ferramenta para a retomada das atividades esportivas, que ocorrerá de maneira cautelosa e em fases, para segurança dos atletas envolvidos. A preparação para a retomada inclui a educação dos atletas, dos profissionais, vistoria e avallação dos ambientes esportivos e o alinhamento com os protocolos determinados pelo setor de epidemiologia e vigilância sanitária. A retomada não é linear e sim gradual visando possibilitar a avallação das medidas estabelecidas neste plano, das atividades no esporte amador e de treinamento praticadas no Município, portanto restrições podem voltar a ser tomadas, em resposta ao número flutuante de casos da COVID-19.

DAS MEDIDAS DE CONTROLE SANITÁRIO

os os envolvidos na prática esportiva amadora e de treinamento deverão adotar as medidas previstas neste planc regime de colaboração no sentido de evitar a propagação da contaminação humana pelo COVID-19, exigindo-se as seguintes condutas: Utilização de álcool em gel ou álcool 70% para higienização das mãos; Utilização de máscaras de proteção facial enquanto não estiver jogando (antes do início das partidas, no

alo e após as partidas) oos as partudas); Utilização de máscaras de proteção individual enquanto estiverem no banco de reservas; Não realizar consumo de bebidas (exceto água) e de alimentos no local durante e após os jogos; Acesso aos locais de prática esportiva permitido apenas aos atletas amadores, vedada a participação e

ਫ਼. Público nara assistir às nartidas Publico para assistir as partidas, Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; Crianças (0 a 11 anos); Imunossuprimidos, independentemente, da idade;

Imunossuprimidos, independentemente, da idade;
Portadores de doença respiratória crônica (asma em uso de corticóide inalatório ou sistêmico (moderada ou grave), doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC, bronquiectasia, fibrose cistica, doenças intersticiais do pulmão displasia broncopulmonar, hipertensão arterial pulmonar e crianças com deença pulmonar crônica i permaturidade).
Portadores de doença cardiaca crônica: doença cardiaca congênita, hipertensão arterial de diffici controle, de estágios 3 e 4, fibrilação atrial crônica, doença cardiaca isquémica e insuficiência cardiaca;
Portadores de doença renal crônica: doença renal nos estágios 3, 4 e 5, sindrome nerfotica e paciente

em diálise

em diálise;

Portadores de doença infecciosa e/ou infectocontagiosa: HIV ativa, tuberculose ativa, hanseníase ativa;

Portadores de doença nefrológica: hepatopatía grave, nefropatía grave; Gestantes de risco e puérperas.

Observar um intervalo minimo de 30 (trinta) minutos entre um jogo e outro visandos à prática esportiva amadora.

Caso algum atleta apresente sintomas gripais (febre >37.8°C, tosse, dor de garganta, falta de ar, coriza ou alteração de paladar e olfato), deverá ser imediatamente afastado das atividades, proibido de participar do jogo e encaminhado para rede de saúde pública para atendimento.

São permitidos apenas jogos amistosos entre times existentes no próprio Município de São Jorge do Patrocínio, vedada a participação destes times em iogos em outros municípios. São permitidos apenas jogos amistosos entre times existentes no proprio município de Sao sorge do la autocumición de la participação destes times em jogos em outros municípios. Os atletas deverão assinar declaração de aceitação dos termos para prática esportiva amadora previstos neste plano de retomada das atividades esportivas amadoras (Anexo I). Em caso de atletas menores de idade, a declaração de retomada das atividades esportivas amadoras (Anexo I). Em caso de atletas menores de idade, a declaração de retomada das atividades esportivas amadoras (Anexo I).

erá ser lavrada pelo responsável legal (Anexo II)

responsáveis pela atividade assumem o compromisso de promoverem o controle de público, cientes de exentual desrespeito que venha a ser identificado ensejará a imediata interrupção das atividades, com as sequências legais decorrentes.

ucaus atieta devera possuir recipiente individual, devidamente higienizado ou embalagens descartáveis que deverão ser corretamente descartadas após o uso. O acesso de público aos locais fica terminantemente proibido. Caso algum atleta seja positivado para COVID-19 todo o grupo no qual houve contato deverá permanecer em quarentena de acordo com as recomendações da equipe de vigilância epidemiológica do Município. A inobservância do contido neste item poderá constituir em crime de infração de medida sanitária preventiva, previsto no art. 268 do Código Penal.

Codigo Penal.

O horário de funcionamento das atividades do esporte amador fica limitado às 22 horas.

As atividades econômicas dos bares das entidades e das associações esportivas devem seguir as disposiçõe contidas nos decretos municipais que regulam o assunto. São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2020.

Rosangela Galiotti de Freitas
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXU I DECLARAÇÃO ACEITAÇÃO DOS TERMOS DE RETOMADA DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS

. RG n° , RG nº , residente e domicillado à RETOMADA DAS PRATICAS ESPORTIVAS AMADORAS no âmbito no Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná, responsabilizando-me pelas consequências advindas deste ato. Estado do Paraná, responsabilizando-me pelas consequências advindas deste ato.

Por ser expressão da mais lídima verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados.

São Jorge do Patrocínio-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ ANEXO II

(Alleta adolescente)

no residente e domiciliado à residente e residente e estar ciente das obrigações contidas no PLANO DE RETOMADA DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS no ambito no Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná, responsabilizando-me pelas consequências advindas deste ato.

responsabilizando-me pelas consequências advindas deste ato.
Por ser expressão da mais Idilma verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados.
São Jorge do Patrocínio-PR, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_ ANEXO III IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS

, inscrito no CPF/MF sob o nº \_, RG nº \_ no no neste ato, responsável pelo time amador informo para os devidos fins que apenas os atletas identificados abaixo poderão participar das atividades

SINTOMA GRIPAL

informo para os devidos fins que apenas os atletas identificados abaixo poderão participar das a esportivas amadoras na modalidade de Declaro ainda que os atletas encontra pleno gozo de suas condições de saúde e caso algum apresente qualquer sintoma gripal deverá ser imedia afastado. Nº NOME RG São Jorge do Patrocínio-PR, \_\_\_\_ de \_

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

OBJETIO: Realinhamento de preços de combustiveis - (Óleo diesel S500) - CONTRATANTE: Municipio de Tapejara - CONTRATANTE: Municipio de Tapejara - CONTRATANTE: MSTORTO PRESENCIAL 006/2020 - VALOR REAJUSTADO: VALOR REAJUSTADO: VALOR REAUSTADO:
- Óleo Diesel S500 – R\$-3,41 (três reais e quarenta e um centavos – por litro – óleo diesel S500).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alinea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 01 de setembro de 2020
MUNICIPIO DE TAPEJARAN
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº . 049/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 157/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio e, CONSIDERANDO que de acordo com o ant. 24, inciso II, da Lei nº .8,666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste municipio, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº .049/2020. com a empresa SCARDELATO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº .09 056.294/0001-29, para Aquisição de Material Permanente (Moveis), para Ampliação do Depósito da Farmácia do Posto Panorama para melhor armazenamento de medicamentos, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O valor da aquisição é de RS-7.100,00 (sete mil e cem reais)
Tapeiara. 14 de setembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /979 / 2020 SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0037, Lote: 0004 - ZONA 3 - N°: 4645

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

FERMINO MARIANI CPF/CNPJ: 18959598968 CADASTRO: 358700 QUADRA: 0037 LI ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, 4645 BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: LOTE: 0004 CEP: 87502230

42.333,86

arama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



UF.: PR

COMUNICADO: 1 / 979 / 2020 FERMINO MARIANI CPF/CNPJ: 18959598968 ENDERECO: RUA SANTA CATARINA, Nº 5504 CEP.: 87500000

CIDADE: UMUARAMA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
DE REDUÇÃO DE VALOR E QUANTIDADE
CONTRATO Nº 115/2020
OBJETO: Cadastro de produtores rurais, Pessoa Física ou Jurídica, para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à merenda escolar das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil do Município de Tapejara/
Pr., em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 001/20/20, para o período aproximado e 10 (dez) nesso.
MOTIVO: Desistência do item nº 15 – Tomate, por parte do fornecedor por meio de declaração, devido à não conseguir
mais fornecer o item tendo seu saldo restante suprimido do contrato nº 115/2020 e repassado ao contrato nº 113/2020 parte do fornecedor por meio de MUDALIDADE: Inexiglibilidade nº 015/2020
MUDALIDADE: Inexiglibilidade nº 015/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO ET TAPEJARA
CONTRATADA: MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA
VALOR: RS 1.539.20 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oestel/PR
Tapejara/PR, em 11 de setembro de 2020.
MUNICIPIO ET TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Kolika

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná PORTARIA N°. 3313/2020 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

RESOLVE:
CONCEDER Auxilio Doença a funcionária Publica Senhora ANILDA NOVAIS FERREIRA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 8,522,660-6 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 038,421,539-45 nomeado pelo Decreto 1301/2017 para o Cargo em Comissão de Diretor Divisão Esportes, com base no atestado médico apresentado, a partir de 10 (dez) de setembro de 2020, com encargos a serem suportados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edificio da prefetura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de

2020. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal



24.561.39

Decreto nº 1796/2020 de 10/09/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.561,39 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

providências.

Suplementação SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Divisão de Saude Pública Enfrentamento da Emergência COVID19 08.021.10.122.0054.2.125. 666 - 3.3.90.30.00.00 19494 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita:1.7.1.8.03.91.00.00000000 Fonte: 19494

Total da Receita: 24.561.39

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

## PARTIDO SOCIAL LIBERAL

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Provisória Municipal do PSL – Parti do Social Liberal, do Município de <u>TUNEIRAS DO OESTE/PR</u>, por seu presidente, abaixo assinado, vem, nos termos do Estatuto do PSL, convocar os convencionais para a Convenção Municipal a realizar-se em 16/09/2020, com início à 19:00 horas e término às 22:00 horas, sito a AV Rio de Janeiro, Câmara municipal, nesta cidade de Tuneiras do Oeste, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador; Formação de coligação partidária às eleições majoritárias de 2020; Sorteio dos números dos candidatos a Vereador; Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral. Segunda Feira, 14 de Setembro de 2020.

RAUL APARECIDO FROIS

Presidente da Comissão Provisória Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve, CONCEDER.
A servidora NILCEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, portadora do CPF. nº 695.453.759.49, Licença Prémio de 03 meses, referente ao quinquénio de 1508/082018 à 14/08/2020 a ser gozada no periodo de 11/09/2020 à 10/12/2020, conforme Lei nº 600 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos. PUBLIQUESE CUMPRA-SE
CUMPRA-SE
CUMPRA-SE

CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste, 14 de Setembro de 2020. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2020
REFERENTE A LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 001/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2020
CONTRATONE: CÁMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede na Av. Tancredo Neves, 611 centro, CEP.: 87430-000
em Tapejara PR, inscrita no ONPJ. so bo ° 72.540.545/0001-00.
CONTRATADA: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMR 50 n° 10.718.171/0001-04, com sede a Rua Des. Antônio Ferreira da Costa, n. 3.596, sala 04, centro, CEP 87.501-200, em UMUARAMA-PR.

7. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original de n° 001/2020, para até o dia 31 de dezembro de 2021.
Prazo este que é referencial previsto no artigo 8°, da Lei Complementar Federal n° 173, de 27 de maio de 2020, que trata de medidas restritivas pertinentes a Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavirus SARS-COV-2 (Covid-19).
2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original de n° 001/2020, firmado em 02 de março de 2020.
Rogerio Francischini - Presidente da Câmara.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: DOBERTO AKIRA FUNAY/AMA
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2202
OBJETO: Aditivo de prazo e valor do contrato Administrativo nº 014/2020 referente à locação de imóvel localizado na
Rua Manoel Português nº 80 - Centro, o' área construída 390,00 m², localizada na data de terras nº 23 e 24 da quadra
362 situado no loteamento cidade de Tapejara/PR c/ área de terreno de 1.575,00 m², destinado ao funcionamento da
Secretaria de Obras do município de Tapejara - PR.
VALOR MENSAL: R\$-1.000,00 (hum mil reais).

VALOR TOTAL: R\$-6.000,00 (seis mil reais).

VALOR TOTAL: R\$-6.000,00 (seis mil reais).

PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses, a partir do dia 03/09/2020 até 02/03/2021.

FORO: COMĀRCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 03 de setembro de 2020. RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE Prefeito Municipal

www.ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /979 / 2020

SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0007, Lote: 009B - JARDIM NOVO MILENIO - N.º: 2254

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

LOTE: 009B CEP: 87508345 COMPLEMENTO:

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

EMERSON RODRIGO CASSOLI DA CRUZ

CADASTRO: 3715550 QUADRA: 0007 ENDEREÇO: RUA IRMĀ DOROTHY, 2254 BAIRRO: JARDIM NOVO MILENIO

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sançõe

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

CPF/CNPJ: 02997353971

Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

leis@ilustrado.com.br

ma, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Carta

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /977 / 2020

SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento nrigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sançõe

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário de

Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

abaixo descrito. Quadra: 0001, Lote: 005A - JARDIM SAO CRISTOVAO II - N.º: 3106

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /978 / 2020 SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento nrigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0005, Lote: 0020 - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

MARIA DA CONCEICAO NEVES MAAIA DA CONCEICAO NEVES
CADASTRO: 3416400 QUADRA: 0005
ENDEREÇO: RUA UIRAPURU, S/N°
BAIRRO: PARQUE DO LAGO

CPF/CNPJ: 03415145867 LOTE: 0020 CEP: 87504650

Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020



Agente Fiscal Divisão de Posturas



COMUNICADO: 2 / 978 / 2020

MARIA DA CONCEICAO NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° /981 / 2020 SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0001, Lote: 0018 - PARQUE DAS LARANJEIRAS - N.º: S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

COMPLEMENTO:

Karine Juliane Giroto dos Santos

Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA FRANCISCA LUCINDA BUENO, Nº 167 CEP.: 13344400 INDAIATUBA UF.: SP

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

CPF/CNPJ: 76528538000135



imóvel.

COMUNICADO: 7 / 979 / 2020

EMERSON RODRIGO CASSOLI DA CRUZ

MARCIO ADEMIR GOMES MARTINS

COMUNICADO: 10 / 976 / 2020

MARCIO ADEMIR GOMES MARTINS

RUA DO BOSOUE, Nº 4670 CEP.: 87506010

abaixo descrito. Quadra: 0007, Lote: 0002 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

AV BRASIL, N° 1851 CEP.: 87503420

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

CPF/CNPJ: 02997353971

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /976 / 2020 SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão

de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0005, Lote: 0010 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N,\*: S/N\*

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

CPF/CNPJ: 72883880930

Agente Fiscal

Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

CPF/CNPJ: 72883880930

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /978 / 2020 SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel

CIDADE: UMUARAMA

Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

nistrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

CADASTRO: 4391000 QUADRA: 0005 LOTE: 0010 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS ZANATTO, S/N° CEP: 8750866: BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEI

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Agente Fiscal





COMUNICADO: 20 / 977 / 2020

FRANCISCO CAVALHEIRO CPF/CNPJ: 15648192134 ENDEREÇO: AV PARANA, N° 734 CEP.: 87518000 CIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /979 / 2020 SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóve abaixo descrito. Quadra: 0008, Lote: 006A - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº - 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções cuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração

MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 02283627842 CADASTRO: 4421410 ENDEREÇO: RUA

421410 QUADRA: 0008 LOTE: 006A RUA AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, S/N° JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

CEP: 87510560

Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas



COMUNICADO: 26 / 979 / 2020

MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA

RUA PEDRO LANA, Nº 359 CEP.: 13915001

Carta

- PARQUE RESIDENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

CIDADE: JAGUARIÚNA



COMUNICADO: 4 / 981 / 2020

PIOUIRIVAI DIESEL LTDA CPF/CNPJ: 76528538000135 RUA BRASIL, Nº 1225 CEP.: 87580000 CIDADE: ALTO PIOURI UE.: PR



imóvel

PIOUIRIVAI DIESEL LTDA

Atenciosamente

CADASTRO: 1315000 QUADRA: 0001 ENDEREÇO: RUA DAS PALMAS, S/Nº

PARQUE DAS LARANJEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /978 / 2020 SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a horrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento neigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0001, Lote: 0013 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

 WALTER JOSE MORAES
 CPF/CNPJ:
 46790616934

 CADASTRO:
 4740200
 QUADRA:
 0001
 LOTE:
 0013

 ENDEREÇO:
 RUA BEREDICTA DE TOLEDO MULATO,
 SNY
 BAIRRO:
 PQ. RES. INTERLAGOS
 COMPLEMENTO

ama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020



Divisão de Postura

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas

Carta

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00



AUTO DE INFRAÇÃO: 73 / 2020 CADASTRO: 1-3989600

ZONA: 0000 QUADRA: 0001 LOTE: 002A

COMUNICADO: 14 / 978 / 2020

COMUNICADO: 6 / 978 / 2020

WALTER JOSE MORAES CPF/CNPJ: 46790616934 ENDEREÇO: RUA E, Nº 2222 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA

HENRIQUE BOLZANI CPF/CNPJ: 94788740044 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, N° 200 CEP.: 87580000

CIDADE: ALTO PIQUIRI UF.: PR

PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS

arama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

CONTRIBUINTE: ARLINDO TEIXEIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 822.044.469-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2020 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

CPF/CNPJ: 02283627842

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 73 / 2020

sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: jeito Passivo:

UNDO TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF N°. 822.044.469-04, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou se
to imóvel, sito Quadra 0001 Lote 002A, JARDIM TOPAZIO, RUA FRANCISCO INACIO DE LIRA, n°. S/N°, nes
rado como contribuinte Imobiliário n°. 3989600.

Da renationar excumenta.

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a reconer aus offese desta municipalidade o valor de RS 578,64 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), nos termos do tigo 21,da Lei Complementar d'a39/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municipio E Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225, da mesma

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto e taglenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme art. 21, equyt, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizad

rama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020.



## **Publicações legais**

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /972 / 2020 SEQUENCIA: 86

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. MUNICIPIO DE UNIOARAMA, pessoa juridica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob n'.

76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de
Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão
de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3
da Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017, para que no parzo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel
abaixo descrito. Quadra: 0005, Lote: 0004 - PQ RES METROPOLITANO III - N.º: S/N° -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel

CLEBERSON DE SOUZA CORREIA CPF/CNPJ: 04723010980
CADASTRO: 5633600 QUADRA: 0005 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA EGIDIO PEREIRA JARDIM, S/N° CEP: 87 CEP: 87500000 BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO III COMPLEMENTO:

Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020



Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00





COMUNICADO: 86 / 972 / 2020 CLEBERSON DE SOUZA CORREIA

CPF/CNPJ: 04723010980 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 862 CEP.: 92480000 CIDADE: NOVA SANTA RITA UF.: RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Exercício: 2020 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 119 / 2020

Suitible Passive:

ANTONIO ROMERO FILHO, inscrito(a) no CPF Nº. 114.886.209-97, legitimo(a) proprietario(a), possuidor(a) ou seu
a) do imóvel, sito Quadra 0002 Lote 0001, JARDIM MARIA LUCIA, RUA NOVA ALIANCA, nº. SNº, nesta cidade,

Delsou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do innóvel dad, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade previ Da Penalidade Pecuniária:

n qualidade de proprietario do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos municipalidade o valor de RS 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos do ¿ci Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municiparama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesm plementar nº 439/2017.

CES complementar nº 439/201/.

Caso o recolhimento esja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 40% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a obrança será feita com os acréscimos legais, inserita em divida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizade tê esta data.

Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2020

Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 122 / 2020

No dia 23 de julho de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 122 s-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sugitio Passivo:

ANTONIO ROMERO FILHO, inscrito(a) no CPF N°. 114.886.209-97, legitimo(a) proprietirio(a), possuidor(a) ou seu
a) do imóvel, sito Quadra 0002 Lote 0003, JARDIM MARIA LUCIA, RUA NOVA ALIANCA, n°. SN°, nesta cidade, ontribuinte Imobiliário nº. 1258900.

Da Infração:

Da Penalidade Pecuniária:

Les creamanser PECHINITIAI:

Na qualidade de proprietativo do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos lesta municipalidade o valor de R\$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos do ,da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município arama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector no de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector no de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector no de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector no de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector no de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma objector de 10 dias, a

Complementar n° 439/2011.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parigrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 
\$\( \) (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a 
romaça será feita como sacréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme art 21, caput, da Lei Complementar n° 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizade

Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020.



KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

CONTRIBUINTE: ANTONIO ROMERO FILHO - CPF/CNPJ: 114.886.209-97 ENDEREÇO: RUA AV RIO GRANDE DO SUL, № 2401, CEP: 87505000 - JARDIM BELVEDERE - UMUARAMA-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA





AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 123 / 2020

Divisão de Posturas

No dia 23 de julho de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 123 instatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Suicin Passivo:

ANTONIO ROMERO FILHO, inscrito(a) no CPF N°. 114.886.209-97, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu
a) do imóvel, sito Quadra 0002 Lote 0002, JARDIM MARIA LUCIA, RUA NOVA ALIANCA, n°. 4585, nesta cidade,
do como contribuinte imobiliário n°. 1258800.

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acim do, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista n Da Penalidade Pecuniária:

alidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos icipalidade o valor de R\$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos do

piementam nº 459/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto d
inqüenta por cento) no valor a ser cobrado a titulo de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, i
será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizad

Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

CONTRIBUINTE: ANTONIO ROMERO FILHO - CPF/CNPJ: 114.886.209-97 ENDERECO: RUA AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401, CEP: 875 000 - JARDIM BELVEDERE - UMUARAMA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Exercício: 2020 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 128 / 2020

Sujeito Passivo:

CARLOS ANTONIO BORTOLOZO, inscrito(a) no CPF N°. 020.519.359-55, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu
a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0002, JARDIM REAL, RUA PROJETADA 2 ° JARDIM REAL, n°. S/N°, nesta cidade,

do como contribuinte Imobiliário nº, 3941600.

Da Infraciae:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima do, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no

uchtricado, violando assimi o disposso nos art. 16, § 1 e art. 20, da Lei Complementari in 1939/2017, cuminanado na penanada previsa no tri. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penaldiade Pecuniária;

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos coftes desta municipalidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos coftes desta municipalidade o valor de RS 578,54 (Quinhentos e Setenta e Otio Reais e Cinquenta e Quarto Centavos), nos termos do tritgo 21,da Lei Complementar aº 39/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos coftes públicos do Municipio le Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225, da mesma .ei Complementar aº 439/2017, cria a formado no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225, da mesma .ei Complementar aº 439/2017, cria a formado no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225, da mesma .ei Complementar aº 439/2017, cria a formado no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225, da mesma .ei Complementar aº 439/2017, cria a formado no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225, da mesma .ei Complementar aº 439/2017, cria a formado no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225, da mesma .ei Complementar aº 439/2017, cria a formado no propositione de conforme previou de control de c

Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020.

Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

Carta

ITO SANTO, N° 581, CEP: 86690000 - CENTRO - COLORA

CONTRIBUINTE: CARLOS ANTONIO BORTOLOZO - CPF/CNPJ: 020.519.359-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2020 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 237 / 2020

Sujeito Passito:
LUCIANA AHMAD ZEIDAN, inscrito(a) no CPF N°. 696.030.069-04, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) a) do imóvel, sito Quadra 0019 Lote 0007, PARQUE DO LAGO, RUA GAIVOTA, n°. SN°, nesta cidade, cadastra tel Imobiliário n°. 3432700. Da Infracão:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acim

violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista n

ssna Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos

nicipalidade o valor de R\$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos de

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto e (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a titulo de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, mana será feta como sacréscimos legas, inserita en divida ativa, conforme ar. 21, caput, da Lei Complementar i 439/2017.

So dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizacida data.

Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020.



AUTO DE INFRAÇÃO: 237 / 2020 CADASTRO: 1-3432700

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
Nivisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSFENSÃO Nº (310/2020) - SAÚDE
O FUNDO MENICIPAL DE SAÚDE DE DE UNILARAMA, Estado do Paraná, toma público, a suspensão da sessão pública
de abertura do Edital de Pregão Eleitônico nº (01/2020) - SAÚDE, objetivando a contratação de empresa para o
fornecimento de 01(um) equipamento detector/painel digitalizador CR para raía or - x, que será utilizado no Porno
Altendimento 24 horas, deste Município, com o firm específico analisar a impugnação e questionamento ao editel
considerando a complexidade das matérias apresentadas, somado ao curto espaço de tempo entre os protocolos a
sessão de julgamento, ficou determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia
16 de setembro de 2020, às 09:30 horas, até a decisão final dos expedientes protocolados.

Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADU DU PANANA
DECRETO N° 264/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n° 4.16 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 233.000,00(duzentos e trinta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2°. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3°. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais n° 4.250/17 - PPA e n° 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I - PPA:
3) Programas Finalisticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) Programas Ações e Metas.

II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 264 DE 11/09/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÔRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E ÖRCĂC: OS. SECRETARIA MUNICIPAL DÉ OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR ASIAIDADE: OS ASIAIDADES OB ASIAIDADE OBRAS FONTE OBRAS FONTE OBRAS FONTE OBRAS FONTE OBRAS FONTE OBRAS FONTE OBRAS OBRAS FONTE OBRAS OBR

ANEXO II

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 264 DE 11/09/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ORGÂO: 23. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
DESPESA FONTE
28.483.0000.3124
Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INS
3.3.91.97.00.00
R\$ 233.000,00
TOTAL GERAL
TOTAL GERAL
R\$ 233.000,00
233.000,00
CTOTAL GERAL
233.000,00 AMORIZAÇÃO Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO Nº 56/2020
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 58/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 104/2019 de 23 de agosto de 2019 - 8º Chamada
MOTORISTA II - 40 HORAS SEMANAIS
ItemClass. NomeLotação Admissão Prorogação CTPS Salário
12º Glauber Antonio Santos Secretaria Municipal de Serviços Públicos 18/09/201919/09/20210121942/001-0-PRR\$
1.814,34
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 14 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ NOTIFICAÇÃONº 071/2020 NO TIFTCA C A O N° 07/12/02/0
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos
Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes
Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO
GRUPO DE RECURSOS
AUVILIO Finançairo.

PS. 516.025.90

URUPO DE RECURS
Auxilio Financeiro
FPM
11/09/2020
AUX. PFEC INCISO I
11/09/2020
AUX. PFEC INCISO I
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2020.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.867/2020 Concede promoção por conhecimento a servidora JOSILENE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

O PREFEITO MÍNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, RE SO L VE: 
Art. 1º, Promover por conhecimento JOSILENE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO, matrícula 885101, portadora da Cédula 
de identidade RG, nº 7.588 325-7.58P.PR, inscrita no CPP nº 034.555.689-55, nomeada em 13 de junho de 2006, 
para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal 
de Indústria, Comercio e Turismo, passando do item "b°, Classe "B°, para o item "c°, Classe "com base no articipal 
7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar n.º 188/2007, nos termos do Processo n.º 9555/2020, 
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. 
PAÇO MUNICIPAL aos 8 de setembro de 2020. 
CELSO LUIZ POZZOBOM 
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 003 ao Contrato 206 Contratante: Município de Umuara IA ENHORA DE FÁTIMA I TOA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 01 de setembro de 2021. Cláusula Segunda: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Gilvan Luz da Silva, inscrit

de Umuarama/PR. Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 20/07/2020.

nuarama, 14 de setembro de 2020 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.088/2020
Interromper a pedido Licença para Acompanhar Cônjuge a servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
R E SO L V E:
Art. 1º Interromper a pedido Licença para Acompanhar Cônjuge a servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido Licença para Acompanhar Cônjuge, concedida através da Portaria n.º 1.427 de 29 de maio de 2020 a servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR.

Art. 1º Interromper a pedido Licença para Acompanhar Cônjuge, concedida através da Portaria n.º 1.427 de 29 de maio de 2020 a servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR, matrícula 812641, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.177.869-5-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 695.875.909-53, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos do Processo n.º 9187/2020, retomando a sua atividade de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta potaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretario Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.880/2020 Demitir a pedido FRANCIELE CAETANO BARRETO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI rio Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020. Cláusula Segunda: Fica alterado o endereço da empresa para rua Voluntario da Pátria, 581, CEP 79.980-000, Centrocidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul. Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 05/08/2020. Umuarama, 14 de setembro de 2020. Umuarama, 14 de setembro de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Data: 05/08/2020. Umuarama, 14 de setembro de 2020. Vicente AfonsoGasparini Secretário Municipal de Administração

PREPETIUKA MUNICIPAL DE ALIUMA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2020

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno

Porte para prestação de serviços de Exames Anatomopatológicos em Pecas de Cirurgias ( biopsias) e anexos de

VALOR MAXIMO: R\$ 49,800.00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 14/09/20 A

BERTURA: 24/09/20 A50 0:00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 14/09/20 A

BERTURA: 24/09/20 A50 0:00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

LOCAL: Prefettura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

OLO EDITAL: Será fornáció os interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do interio teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefettura Municipal de Altônia, durante o periodo normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNP-J da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-0.00 - (zero real) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C n°10,583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0146/2020

ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA de Micro Empre ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de Impressos de Nota Fiscal de Produtor Rural. VALOR MÁXIMO: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 14/09/2020 ABERTURA: 24/09/20 ÀS 09:30 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou

DO EDITAL: Sera tornecido aos interessados copies impressas ou copias em minia utigia i pueriumo, como por disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altónia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de RS-0,00 -(zero real) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência. 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altônia-PR, aos 14/09/20 PREGOEIRO

Carta

#### Umuarama Ilustrado www.ilustrado.com.br

# Publicações legais

					leis@iiustrado.com.c
		AOD4040	2702505000062002	02/00/2020	60503

A see See				AOP4010	279350S000063083	02/09/2020	60503
UTRANS UMUARAMA				AOP4010 AOP4010	279350S000063095 279350S000063082	02/09/2020 02/09/2020	60503 60503
n cumprimento ao disposto na Resol	ução 619/2016 do CONTRAN, notificamos qu	ue foi lavrada a autuação de infração c	ometida com o veículo de sua propriedade.	AOP6040 AOQ1C07 AOX0405	279350S000063059 279350T000031772 279350S000063359	02/09/2020 09/09/2020 04/09/2020	60503 55414 60503
dendo V. S.ª indicar o condutor infra Placa Veículo	tor, bem como oferecer defesa da autuação  Auto Infração	junto à UMUTRANS - UMUARAMA até  Data Infração	23/12/2020. Código Infração	AOZ8646 APA8323 APC5G72	279350S000063202 279350S000063540 279350S000063468	04/09/2020 07/09/2020 06/09/2020	60503 60503 60503
ABY2529 ABY2529	116100E009143414 116100E009143416	05/09/2020 05/09/2020	58191 70561	APC9383 APD3168	279350S000063109 279350S000063192	03/09/2020 05/09/2020	56732 60503
ACJ1676 AFW3894	279350T000038154 279350T000031767	07/09/2020 09/09/2020	51930 52070	APD6994 APD8314 APD8438	279350S000063077 279350S000063336 279350S000063063	02/09/2020 04/09/2020 02/09/2020	60503 60503 60503
AGI1547 AIA4893 AJX3850	279350T000031752 279350T000031750 279350T000031741	08/09/2020 08/09/2020 05/09/2020	55414 76332 55414	APG8243 APH0753	279350S000063094 279350S000063312	02/09/2020 05/09/2020	60503 60503
AJZ0269 ALJ1668	2793501000031741 279350T000031732 116100E008721641	03/09/2020 03/09/2020 04/09/2020	65300 73150	APH1B01 APH4305 API8738	279350S000063143 279350S000063177 279350S000063584	03/09/2020 04/09/2020 07/09/2020	60503 60503 60503
ANF0763 ANK1943	279350T000031758 279350T000031746	08/09/2020 05/09/2020	55414 65300	APJ3A79 APM2759	279350S000063036 279350S000063318	02/09/2020 04/09/2020	60503 60503
AOG6563 AOQ6420 APZ5C59	279350T000031759 116100E008461723 279350T000031760	08/09/2020 05/09/2020 08/09/2020	55411 70561 55411	APN8802 APV1989 APW9321	279350S000063193 279350S000063042 279350S000063345	05/09/2020 02/09/2020 05/09/2020	60503 60503 60503
ARL5321 ASC4J94	116100E008433439 279350T000031755	04/09/2020 08/09/2020	65300 55411	APX3G83 APX9698	279350S000063267 279350S000063444	04/09/2020 06/09/2020	60503 56732
AUK8789 AUT4547	279350T000031720 279350T000031756	02/09/2020 08/09/2020	76332 55414	AQD1754 AQD7990 AQE8712	279350S000063431 279350S000063233 279350S000063607	06/09/2020 04/09/2020 06/09/2020	60503 60503 60503
AVC3656 AWB3377 AWD8524	279350T000031742 279350T000031761 279350T000031766	05/09/2020 08/09/2020 08/09/2020	76331 55414 55411	AQF8419 AQM7020	279350S000063539 279350S000063436	07/09/2020 07/09/2020	60503 60503
AWP5371 AXO7A58	279350T000031737 279350T000031740	04/09/2020 05/09/2020	76331 55414	AQM7020 AQP5372 AQP5372	279350S000063186 279350S000063150 279350S000063101	04/09/2020 03/09/2020 03/09/2020	60503 60503 60503
AXT7183 AYB7D30	279350T000031721 279350T000031728	02/09/2020 02/09/2020	76252 55414	AQQ2273 AQR3795	279350500003101 279350S000063230 279350S000063388	04/09/2020 04/09/2020	60503 60503 56732
AYX1A15 BAH5636 BAM6584	279350T000031727 279350T000025441 279350T000025440	02/09/2020 08/09/2020 08/09/2020	55414 55414 55414	AQT0591 AQT9239	279350S000063593 279350S000063071	06/09/2020 02/09/2020	60503 56732
BAQ4207 BAY1785	2793501000025440 279350T000031730 279350T000038153	02/09/2020 02/09/2020 04/09/2020	70481 76332	AQU0801 AQU0F75 AQU1985	279350S000063311 279350S000063605 279350S000063588	05/09/2020 06/09/2020 07/09/2020	60503 60503 60503
BBG4904 BCB7508	279350T000031729 279350T000031762	02/09/2020 08/09/2020	76332 55411	AQU7C55	279350S000063404	05/09/2020	60503
BCF0425 BCO4394	279350T000024050 279350T000031765 279350T000031718	02/09/2020 08/09/2020	55414 76332	ARC2186 ARD1170	279350S000063466 279350S000063594	06/09/2020 06/09/2020	60503 56732
BCP4323 BDB8F28 BDL9A75	2793501000031718 279350T000031751 279350T000031753	02/09/2020 08/09/2020 08/09/2020	76331 54521 55414	ARE0949 ARF2733	279350S000063350 279350S000063088	05/09/2020 02/09/2020	60503 56732
BDV7J44	279350T000031734	04/09/2020	55414	ARG9141 ARH6184 ARH9690	279350S000063531 279350S000063118 279350S000063188	07/09/2020 03/09/2020 05/09/2020	60503 60503 60503
BDX0556 BDY2F98	279350T000031723 279350T000031726	02/09/2020 02/09/2020	55414 55414	ARJ5757 ARL3853	279350S000063331 279350S000063141	04/09/2020 03/09/2020	60503 60503
CZR0024 DTX0550	279350T000031754 279350T000031722	08/09/2020 02/09/2020	55411 55414	ARM3522 ARN7F27	279350S000063590 279350S000063117	06/09/2020 03/09/2020	60503 60503
FBX7683 FLD0123	279350T000031725 279350T000031738	02/09/2020 04/09/2020	55414 76332	AR07541 ARP3094 ARP9505	2793508000063295 2793508000063132 2793508000063415	05/09/2020 03/09/2020 04/09/2020	60503 60503 60503
FSA3005 FTI0141	279350T000031748 279350T000031736	06/09/2020 04/09/2020	65300 54870	ARR0836 ARR2E16	279350S000063017 279350S000063332	02/09/2020 04/09/2020	60503 60503
HEX4378 HJG4671 MGT0918	279350T000013953 279350T000031764 279350T000031749	01/09/2020 08/09/2020 08/09/2020	76331 55414 76331	ART3054 ART3054 ART5864	279350S000063164 279350S000063576 279350S000063412	03/09/2020 06/09/2020 05/09/2020	60503 60503 60503
MGT0918 NPK7679 OGK4l89	279350T000031749 279350T000031719 279350T000031747	08/09/2020 02/09/2020 06/09/2020	76331 76331 54600	ART5864 ARV8938	279350S000063602 279350S000063108	07/09/2020 03/09/2020	60503 60503
PUV5D60 QAS4479	279350T000031724 279350T000031735	02/09/2020 04/09/2020	76251 55414	ASC9J40 ASD8648	279350S000063060 279350S000063378	02/09/2020 05/09/2020	60503 60503
QHK0214	279350T000038165	09/09/2020	76332	ASE7942 ASF2924 ASF4G09	279350S000063408 279350S000063429 279350S000063149	05/09/2020 06/09/2020 03/09/2020	60503 60503 60503
Action,				ASJ4391 ASL4167	279350S000063445 279350S000063179	06/09/2020 04/09/2020	60503 60503
(6)				ASM0499 ASM5298 ASO0J33	279350S000063401 279350S000063420 279350S000063043	05/09/2020 05/09/2020 02/09/2020	60503 60503 60503
NS UMUARAMA				ASP5954 ASP5954	279350S000063384 279350S000063316	05/09/2020 04/09/2020	60503 60503
nprimento ao disposto na Resolu	ção 619/2016 do CONTRAN, notificamos qu	e foi lavrada a autuação de infração co	ometida com o veículo de sua propriedade,	ASP8703 ASQ5714	279350S000063147 279350S000063462	03/09/2020 06/09/2020	60503 60503
lo V. S.ª indicar o condutor infrato Placa Veículo	or, bem como oferecer defesa da autuação j Auto Infração	unto à UMUTRANS - UMUARAMA até ( Data Infração	04/01/2021. Código Infração	ASV7794 ASX1457 ASX7D77	2793508000063105 2793508000063559 2793508000063216	03/09/2020 07/09/2020 04/09/2020	60503 60503 56732
AAG3805 AAN4A55	279350S000063337 279350S000063163	04/09/2020 03/09/2020	60503 56732	ASZ5875 ASZ6A17	279350S000063209 279350S000063025	05/09/2020 02/09/2020	60503 60503
AAN4A55 AAO5C13 AAP9C29	279350S000063163 279350S000063225 279350S000063280	03/09/2020 05/09/2020 04/09/2020	56732 60503 60503	ATA1161 ATB1270	279350S000063218 279350S000063018	04/09/2020 02/09/2020	60503 60503
AAU0491 AAU0491	279350S000063152 279350S000063342	03/09/2020 05/09/2020	60503 60503	ATC8F19	279350S000063103	03/09/2020	60503
AAU0491 AAW1380	279350S000063338 279350S000063263	04/09/2020 04/09/2020	60503 60503	ATG1104 ATI7578	279350S000063247 279350S000063033	05/09/2020 02/09/2020	60503 60503
ABL9C03 ABO4411 ABW2395	279350S000063560 279350S000063598 279350S000063499	07/09/2020 07/09/2020 06/09/2020	60503 56732 60503	ATN8298 ATO3249 ATO8638	279350S000063589 279350S000063181 279350S000063330	07/09/2020 04/09/2020 04/09/2020	60503 60503 60503
ABW5472 ABY3641	279350S0000053499 279350S000063500 279350S000063229	06/09/2020 04/09/2020	60503 60503	ATW2722 ATX4134	279350S000063557 279350S000063609	06/09/2020 07/09/2020	60503 60503
ABY3641 ACD7999	279350S000063008 279350S000063372	02/09/2020 05/09/2020	60503 60503	ATX8897 ATZ0542 ATZ0542	279350S000063461 279350S000063335 279350S000063520	06/09/2020 04/09/2020 07/09/2020	60503 60503 60503
ACF9A96 ACI5887	279350S000063555 279350S000063441	06/09/2020 07/09/2020	60503 60503	AUA9471 AUA9J33	279350S000063457 279350S000063355	07/09/2020 05/09/2020	56732 56732
ACJ0621 ACJ0621	279350S000063013 279350S000063039	02/09/2020 02/09/2020	60503 56732	AUF2831 AUI6J06	279350S000063016 279350S000063491	02/09/2020 07/09/2020	60503 60503
ACQ5556 ACV7562 ACX8752	279350S000063234 279350S000063587 279350S000063306	04/09/2020 07/09/2020 05/09/2020	60503 60503 60503	AUJ3I11 AUK2213 AUQ4J79	279350S000063325 279350S000063497 279350S000063148	05/09/2020 06/09/2020 03/09/2020	60503 60503 60503
ACZ4I63 ADA0861	279350S000063321 279350S000063315	05/09/2020 04/09/2020	56732 60503	AUR7397 AUR8966	279350S000063026 279350S000063076	02/09/2020 02/09/2020	60503 60503
ADJ3971 ADL3737	279350S000063288 279350S000063253	05/09/2020 05/09/2020	60503 60503	AUS2663 AUS2888 AUS9309	279350S000063554 279350S000063454 279350S000063463	06/09/2020 07/09/2020 06/09/2020	56732 56732 56732
ADL5520 ADS1F25	279350S000063239 279350S000063135	05/09/2020 03/09/2020	60503 60503	AUU1276 AUY9018	279350S000063566 279350S000063360	07/09/2020 04/09/2020	60503 56732
ADS3826 AEB8J51 AEI1476	279350S000063174 279350S000063213 279350S000063563	03/09/2020 04/09/2020 07/09/2020	60503 56732 56732	AUZ8F15 AVA0204	279350S000063128 279350T000031769	03/09/2020 09/09/2020	60503 55414
AE02B82 AES7H75	279350S000063595 279350S000063595 279350S000063498	06/09/2020 06/09/2020	60503 60503	AVA0982 AVB3281 AVC4767	279350S000063087 279350S000063093 279350S000063446	02/09/2020 02/09/2020 06/09/2020	60503 60503 60503
AEX1956 AEY7215	279350S000063516 279350S000063182	06/09/2020 04/09/2020	60503 60503	AVE0308 AVE5582	279350S000063246 279350S000063092	05/09/2020 02/09/2020	60503 60503
AEY9195 AFA9C92	279350S000063414 279350S000063493	05/09/2020 07/09/2020	60503 60503	AVK0496 AVK9059 AVM8435	279350S000063533 279350S000063460 279350S000063129	07/09/2020 06/09/2020 03/09/2020	60503 56732 56732
AFF4933 AFG1955	279350S000063281 279350S000063422	04/09/2020 06/09/2020	60503 56732	AVN9925 AVN9925	279350S000063351 279350S000063517	05/09/2020 06/09/2020	56732 60503
AFM2409 AFQ0614	279350S000063521 279350S000063154	07/09/2020 03/09/2020	56732 60503	AVO2894 AVR4F17 AVT2123	279350S000063050 279350S000063398 279350S000063352	02/09/2020 04/09/2020 05/09/2020	60503 60503 60503
AFX0552 AFX2356 AFX5964	279350S000063407 279350S000063496 279350S000063354	05/09/2020 06/09/2020 05/09/2020	56732 60503 60503	AVW7B51 AVX1106	279350S000063371 279350T000031771	05/09/2020 09/09/2020	60503 55414
AFX5964 AFY7794	2793505000063554 279350S000063172 279350S000063168	03/09/2020 03/09/2020 03/09/2020	60503 60503				
AGG1076 AGJ8A12	279350S000063203 279350S000063261	05/09/2020 04/09/2020	60503 60503	AWA5152 AWD5156	279350S000063323 279350S000063217	05/09/2020 04/09/2020	60503 60503
AGW7136 AHD2073	279350S000063056 279350S000063256	02/09/2020 04/09/2020	56732 60503	AWE0034 AWE0278	279350S000063362 279350S000063091 270350S000062402	04/09/2020 02/09/2020 06/09/2020	56732 56732 60503
AHE3A76 AHI3779 AHM9H54	279350S000063596 279350S000063007 279350S000063443	07/09/2020 02/09/2020 06/09/2020	56732 60503 60503	AWF8527 AWF8527 AWJ6D73	279350S000063402 279350S000063341 279350S000063544	05/09/2020 04/09/2020 06/09/2020	60503 60503
AHM9H54 AHN6576 AHN6576	279350S000063443 279350S000063348 279350S000063245	06/09/2020 05/09/2020 05/09/2020	60503 56732 60503	AWK5108 AWK6176	279350T000031779 279350S000063376	10/09/2020 05/09/2020	76332 56732
AHN0576 AIA0839 AIE1706	279350S000063125 279350S000063283	03/09/2020 03/09/2020 04/09/2020	60503 60503	AWK7338 AWL9166 AWM8264	279350S000063432 279350S000063424 279350S000063298	06/09/2020 06/09/2020 05/09/2020	60503 60503 60503
AIF8612 AIF9J33	279350\$000063185 279350\$000063483	04/09/2020 06/09/2020	60503 60503	AWP6E30 AWS0893	279350S000063065 279350S000063271	02/09/2020 04/09/2020	56732 60503
All1976 All4177	279350S000063235 279350S000063124 279350S000063484	04/09/2020 03/09/2020 08/09/2020	60503 60503	AWT4236 AWT6375 AWW4B44	279350S000063054 279350S000063057 279350S000063165	02/09/2020 02/09/2020 03/09/2020	60503 60503 60503
AIL5516 AIM5187 AIP5G69	279350S000063484 279350S000063131 279350S000063536	06/09/2020 03/09/2020 07/09/2020	60503 60503 60503	AWZ2837 AXA6895	279350S000063299 279350S000063583	05/09/2020 07/09/2020	60503 60503
AJB1B48 AJC0621	279350S000063361 279350S000063585	04/09/2020 07/09/2020	56732 56732	AXB4553 AXB5827 AXF4954	2793508000063257 279350T000031770 279350800063260	04/09/2020 09/09/2020 04/09/2020	60503 55414 60503
AJE9329 AJF7G06	279350\$000063396 279350\$000063329	04/09/2020 04/09/2020 02/09/2020	60503 56732	AXF7E86 AXI1B34	279350S000063592 279350S000063238	06/09/2020 05/09/2020	60503 60503
AJF8029 AJH9J25 AJJ4447	279350S000063579 279350S000063070 279350S000063180	07/09/2020 02/09/2020 04/09/2020	60503 56732 60503	AXJ0584 AXJ8754	279350S000063265 279350S000063545	04/09/2020 06/09/2020	60503 60503
AJJ4447 AJJ6120 AJK0350	279350S000063180 279350S000063328 279350S000063383	04/09/2020 04/09/2020 05/09/2020	60503 60503 56732	AXJ9424 AXK6398 AXL9809	2793508000063451 2793508000063052 2793508000063395	07/09/2020 02/09/2020 04/09/2020	60503 60503 56732
AJL1A27 AJS7495	279350S000063024 279350S000063194	02/09/2020 05/09/2020	60503 60503	AXM1044 AXM1287	279350800063015 279350800063207 279350800063207	02/09/2020 05/09/2020	60503 60503
AJU1046 AJW3653	279350S000063301 279350S000063537 279350S000063239	05/09/2020 07/09/2020 04/09/2020	60503 60503	AXM3644 AXN6815 AXO1H42	279350S000063367 279350S000063224 279350S000063382	04/09/2020 05/09/2020 05/09/2020	56732 60503 60503
AJW6444 AKA1H35 AKA4932	279350S000063339 279350S000063310 279350S000063098	04/09/2020 05/09/2020 03/09/2020	56732 60503 60503	AXO8365 AXP7126	279350S000063037 279350S000063014	02/09/2020 02/09/2020	60503 60503
200 to 000E	2,000000000000000000	03/100/E0EU	00000	AXQ5950 AXU6750 AXX4874	279350S000063187 279350S000063284 279350S000063166	05/09/2020 05/09/2020 03/09/2020	60503 60503 60503
AKB7914 AKJ7739	279350S000063044 279350S000063078	02/09/2020 02/09/2020	60503 60503	AXX8C14 AXY9259	279350S000063166 279350S000063244 279350S000063449	05/09/2020 06/09/2020	60503 60503
AKJ7739 AKK2362	279350S000063158 279350S000063413	03/09/2020 05/09/2020	60503 60503	AYB5574	279350S000063353	05/09/2020	60503
AKK2362 AKK2362	279350S000063344 279350S000063603	05/09/2020 07/09/2020	60503 60503	AYF4256	279350S000063100	03/09/2020	60503
AKK6A37 AKK7D10 AKP2939	279350S000063578 279350S000063228 279350S000063254	06/09/2020 04/09/2020 05/09/2020	56732 60503 60503	AYK9056 AYN7024	279350S000063565 279350S000063435	07/09/2020 07/09/2020	60503 60503
AKP2939 AKR8999 AKT8302	279350S000063254 279350S00063204 279350S00063453	05/09/2020 05/09/2020 07/09/2020	56732 60503	AYP7093 AYQ7G08	279350S000063061 279350S000063121	02/09/2020 03/09/2020	60503 56732 60503
AKU0428 AKU0428	279350S000063009 279350S000063184	02/09/2020 04/09/2020	60503 60503	AYV2897 AYV2897 AYV2897	279350S000063075 279350S000063072 279350S000063366	02/09/2020 02/09/2020 04/09/2020	60503 60503 60503
AKU7248 AKX5F61	279350S000063534 279350S000063227	07/09/2020 05/09/2020	60503 60503	AYV4D34 AZA5809	2793508000063173 2793508000063160	03/09/2020 03/09/2020	60503 60503
AKY2808 AKY3404 AKZ4520	279350S000063543 279350S000063023 279350S000063389	06/09/2020 02/09/2020 04/09/2020	60503 60503 60503	AZA5809 AZA7820 AZB8648	279350S000063358 279350S000063080 279350T000038166	04/09/2020 02/09/2020 09/09/2020	60503 56732 54870
AKZ4520 ALA8278 ALA8366	279350S000063389 279350S000063515 279350S000063552	04/09/2020 06/09/2020 06/09/2020	60503 60503 60503	AZH5929 AZH8655	279350S000063558 279350S000063577	06/09/2020 06/09/2020	60503 56732
ALD9125 ALD9582	279350S000063393 279350S000063428	04/09/2020 06/09/2020	56732 60503	AZH9968 AZI2906	279350S000063514 279350S000063270	06/09/2020 04/09/2020	60503 60503
ALF7069 ALJ6611	279350S000063051 279350S000063289	02/09/2020 05/09/2020	60503 60503	AZI7583 AZK8794 A7I 0326	279350S000063597 279350S000063191 279350S000063495	07/09/2020 05/09/2020 06/09/2020	60503 60503 60503
ALL8552 ALM1400	279350S000063031 279350S000063409	02/09/2020 05/09/2020	60503 60503	AZL0326 AZN1519 AZP6155	279350S000063495 279350S000063064 279350S000063115	06/09/2020 02/09/2020 03/09/2020	60503 60503 60503
ALC4589 ALP8760	279350\$000063610 279350\$000063272 279350\$000063360	07/09/2020 04/09/2020 04/09/2020	60503 60503	AZQ3769 AZR2189	279350S000063294 279350S000063079	05/09/2020 02/09/2020	60503 60503
ALP9804 ALQ0135 ALQ0135	279350S000063369 279350S000063471 279350S000063363	04/09/2020 07/09/2020 04/09/2020	60503 60503 60503	AZR6300 AZR7254 AZS2322	279350S000063062 279350S000063232 279350S000063127	02/09/2020 04/09/2020 03/09/2020	56732 56732 56732
ALQ4721 ALR4735	279350S000063363 279350S000063032 279350S000063392	04/09/2020 02/09/2020 04/09/2020	60503 60503	AZS2322 AZT9380 AZV6H99	279350S000063127 279350S000063375 279350S000063326	03/09/2020 05/09/2020 05/09/2020	56732 60503 60503
ALR4735 ALV3600	279350S000063320 279350S000063144	04/09/2020 03/09/2020	60503 60503	AZW2200 AZW5H38	279350S000063380 279350S000063464	05/09/2020 06/09/2020	60503 60503
ALW6E78 ALZ6942 AMAR655	279350S000063200 279350S000063346 279350S000063427	04/09/2020 05/09/2020 06/09/2020	60503 60503 60503	AZY9054 AZZ3032 BAB4148	279350S000063524 279350T000031773 279350S000063503	07/09/2020 09/09/2020 06/09/2020	60503 55414 60503
AMA8655 AME6133 AMF7512	279350S000063427 279350S000063386 279350S000063305	06/09/2020 05/09/2020 05/09/2020	60503 56732 60503	BAD1226 BAF4C21	279350S000063264 279350S000063447	04/09/2020 06/09/2020	60503 56732
AMK5461 AMK5461	279350500003305 279350S000063586 279350S00063486	07/09/2020 07/09/2020 06/09/2020	60503 60503	BAH9H68 BAJ3462 BAL6209	2793508000063535 2793508000063571 2793508000063255	07/09/2020 06/09/2020 04/09/2020	56732 60503 60503
				BAL6209 BAL6209	279350S000063123 279350S000063474	03/09/2020 07/09/2020	56732 56732
AMK5461 AMK5461	279350S000063169 279350S000063252	03/09/2020 05/09/2020	60503 60503	BAL9762	279350T000031778	10/09/2020	60412
				BAL9762	279350T000031778  279350S000063155	10/09/2020	60412

AIVIK940 I	2/93303000003109	03/09/2020	60303
AMK5461	279350S000063252	05/09/2020	60503
AMK5461	279350S000063547	07/09/2020	60503
AMK5461	279350S000063448	06/09/2020	60503
AMK5461	279350S000063236	04/09/2020	60503
AMK8031	279350S000063058	02/09/2020	60503
AMK8031	279350S000063327	04/09/2020	60503
AML6148	279350S000063379	05/09/2020	60503
AMO7764	279350S000063161	03/09/2020	60503
AMS7H15	279350S000063201	04/09/2020	60503
AMS9983	279350S000063119	03/09/2020	60503
AMU8375	279350S000063114	03/09/2020	60503
AMW1G14	279350S000063541	07/09/2020	56732
AMZ6453	279350T000038167	09/09/2020	54600
ANE6307	279350S000063567	07/09/2020	60503
ANG9J06	279350S000063569	07/09/2020	56732
ANH9381	279350S000063357	05/09/2020	60503
ANL1058	279350S000063097	03/09/2020	60503
ANN5915	279350S000063208	05/09/2020	60503
ANR5545	279350S000063089	02/09/2020	60503
ANT7437	279350S000063019	02/09/2020	60503
ANW2855	279350S000063551	06/09/2020	60503
ANX2261	279350S000063104	03/09/2020	60503
ANY4D90	279350S000063419	05/09/2020	60503
ANY4D90	279350S000063012	02/09/2020	60503
ANZ6038	279350S000063206	05/09/2020	60503
AOB6939	279350S000063487	07/09/2020	60503
AOB6939	279350S000063425	06/09/2020	60503
AOB8298	279350S000063494	07/09/2020	60503
AOE1033	279350S000063214	04/09/2020	60503
AOE1033	279350S000063349	05/09/2020	60503
AOE1033	279350S000063518	07/09/2020	60503
AOF1286	279350S000063241	05/09/2020	60503
AOF2578	279350S000063556	06/09/2020	56732
AOI2426	279350S000063410	05/09/2020	60503
AOJ2708	279350S000063488	07/09/2020	60503
AOJ9911	279350S000063055	02/09/2020	60503
AOK5785	279350S000063440	07/09/2020	60503
AOM9387	279350S000063291	05/09/2020	60503
AOM9387	279350S000063417	05/09/2020	60503
AOO4I29	279350S000063574	06/09/2020	60503
AOP1763	279350S000063292	05/09/2020	60503

BAL6209	279350S000063123	03/09/2020	56732
BAL6209	279350S000063474	07/09/2020	56732
BAL9762	279350T000031778	10/09/2020	60412
·			
BAT1E68	279350S000063155	03/09/2020	60503
BAT9E14	279350S000063219	05/09/2020	60503
BBB2323	279350S000063307	05/09/2020	60503
BBD3073	279350S000063136	03/09/2020	56732
BBD4801	279350S000063242	05/09/2020	60503
BBD6379	279350S000063237	04/09/2020	60503
BBF6H36	279350S000063221	05/09/2020	60503
BBG7H64	279350S000063368	04/09/2020	56732
BBH5234	279350S000063275	04/09/2020	60503
BBH6626	279350S000063599	07/09/2020	60503
BBL7206	279350S000063053	02/09/2020	60503
BBO3984	279350S000063530	07/09/2020	60503
BBP1058	279350S000063153	03/09/2020	60503
BBQ1592	279350S000063377	05/09/2020	56732
BBQ3438	279350S000063086	02/09/2020	60503
BBQ8415	279350S000063250	05/09/2020	60503
BBQ9285	279350S000063394	04/09/2020	56732
BBR9243	279350S000063258	04/09/2020	56732
BBV2077	279350S000063278	04/09/2020	60503
BBV2077	279350S000063223	05/09/2020	60503
BBV9893	279350S000063333	04/09/2020	56732
BBW5E33	279350S000063570	06/09/2020	60503
BBW9552	279350S000063171	03/09/2020	56732
BBX2342	279350S000063575	06/09/2020	60503
BBX2G56	279350S000063273	04/09/2020	60503
BBY1226	279350S000063279	04/09/2020	60503
BCB5774	279350S000063210	05/09/2020	60503
BCC9591	279350S000063028	02/09/2020	60503
BCD3723	279350S000063442	07/09/2020	60503
BCD3723	279350S000063438	07/09/2020	60503
BCE0552	279350S000063479	06/09/2020	60503
BCE2A04	279350S000063068	02/09/2020	56732
BCH4330	279350S000063196	04/09/2020	60503
BCI4268	279350S000063030	02/09/2020	60503
BCI6702	279350S000063568	07/09/2020	60503
BCL4H26	279350S000063314	04/09/2020	60503
BCM3122	279350S000063140	03/09/2020	60503
BCM4F20	279350S000063085	02/09/2020	60503
BCO0C40	279350S000063416	04/09/2020	60503
BCO0C40	279350S000063046	02/09/2020	60503
BCO1097	279350S000063512	06/09/2020	60503
BCQ9796	279350S000063262	04/09/2020	60503

#### UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2020

## Publicações leg

leis@ilustrado.com.br

BCR5A90	279350S000063601	07/09/2020	60503
BCW3H87	279350S000063542	06/09/2020	56732
BCW4G39	279350S000063047	02/09/2020	60503
BCX3E69	279350S000063212	04/09/2020	56732
BCX7C09	279350S000063282	04/09/2020	60503
BCZ8H11	279350S000063456	07/09/2020	60503
BDA8H96	279350S000063411	05/09/2020	60503
BDB3C62	279350S000063041	02/09/2020	60503
BDD2B26	279350S000063049	02/09/2020	60503
BDD9B78	279350S000063240	05/09/2020	60503
BDE8F58	279350S000063034	02/09/2020	60503
BDI1255	279350S000063553	06/09/2020	56732
BDJ3J23	279350S000063581	07/09/2020	60503
BDJ9843	279350S000063573	06/09/2020	60503
BDK4H89	279350S000063069	02/09/2020	60503
BDM2811	279350S000063035	02/09/2020	60503
BDM5D16	279350S000063600	07/09/2020	56732
BDM6556	279350S000063269	04/09/2020	60503
BDS0G41	279350S000063029	02/09/2020	56732
BDU9F58	279350S000063159	03/09/2020	60503
BDV3D77	279350S000063450	06/09/2020	60503
BDW2B95	279350S000063251	05/09/2020	60503
BDX2C82	279350S000063139	03/09/2020	60503
BEC2120	279350S000063572	06/09/2020	56732
BEC8181	279350S000063011	02/09/2020	60503
BED3J49	279350S000063304	05/09/2020	56732
BED4A31	279350S000063606	06/09/2020	60503
BED4A31	279350S000063467	06/09/2020	60503
BED4A31	279350S000063469	06/09/2020	60503
BEE7G55	279350S000063505	06/09/2020	60503
BEG6E68	279350S000063399	04/09/2020	56732
BEI0D45	279350S000063480	06/09/2020	60503
BEL4992	279350S000063397	04/09/2020	60503
BEN1D39	279350S000063126	03/09/2020	60503
BEN1D49	279350S000063178	04/09/2020	60503
BGT2109	279350S000063120	03/09/2020	60503
BMH6985	279350S000063418	05/09/2020	60503
BNQ7642	279350S000063550	06/09/2020	60503
BOD8536	279350S000063508	06/09/2020	60503
BPR3402	279350S000063317	04/09/2020	60503
BPR3402	279350S000063183	04/09/2020	60503
BRK9H81	279350S000063190	05/09/2020	60503
BRO1487	279350S000063608	07/09/2020	60503
BRO1467 BSE4142	279350S000063608 279350S000063099	07/09/2020	56732
CCQ0497	279350S000063099 279350S000063157	03/09/2020	60503
CCQ0491	2/9330300000313/	03/03/2020	00303

www.ilustrado.com.br

BRO1487	279350S000063608	07/09/2020	60503
BSE4142	279350S000063099	03/09/2020	56732
CCQ0497	279350S000063157	03/09/2020	60503
CGS5708	279350S000063437	07/09/2020	60503
CID3553	279350S000063458	06/09/2020	60503
CJH9335	279350S000063107	03/09/2020	60503
CJT3540	279350S000063476	07/09/2020	60503
CMP6812	279350S000063020	02/09/2020	56732
CPN4961	279350S000063452	07/09/2020	60503
CRB9745	279350S000063303	05/09/2020	60503
CVL5413	279350S000063189	05/09/2020	60503
CVX7F73	279350S000063423	06/09/2020	60503
CYH4540	279350S000063381	05/09/2020	60503
CZF3858	279350S000063048	02/09/2020	60503
DAV7764	279350S000063162	03/09/2020	56732
DBP5609	279350S000063470	06/09/2020	60503
DCK0I38	279350S000063197	04/09/2020	60503
DCK2916	279350S000063302	05/09/2020	60503
DIC4998	279350S000063276	04/09/2020	60503
DKQ5947	279350S000063308	05/09/2020	60503
DKQ5947	279350S000063130	03/09/2020	60503
DLB4H87	279350S000063022	02/09/2020	60503
DMA3621	279350S000063522	07/09/2020	60503
DPR8771	279350S000063391	04/09/2020	60503
DSW2D98	279350S000063526	07/09/2020	60503
DVJ0768	279350S000063170	03/09/2020	60503
DWH9923	279350S000063220	05/09/2020	60503
DXJ9300	279350S000063266	04/09/2020	60503
DXS1J40	279350S000063373	05/09/2020	56732
EAE9H60	279350S000063145	03/09/2020	60503
EAM4409	279350S000063374	05/09/2020	60503
EAY4861	279350S000063490	07/09/2020	60503
EBE4B75	279350S000063434	07/09/2020	60503
EBO5E51	279350S000063222	05/09/2020	60503
EBX6643	279350S000063561	07/09/2020	60503
ECT4B90	279350S000063066	02/09/2020	60503
EEM3031	279350S000063249	05/09/2020	60503
EFI7669	279350S000063506	06/09/2020	60503
EFU3270	279350S000063038	02/09/2020	60503
EGH4682	279350S000063492	07/09/2020	60503
EIY1I53	279350S000063510	06/09/2020	60503
ELP8490	279350S000063248	05/09/2020	60503

EMQ5D14	279350S000063511	06/09/2020	60503
EOF2490	279350S000063259	04/09/2020	60503
EOI4833	279350S000063513	06/09/2020	60503
EPS7G15	279350S000063489	07/09/2020	60503
ERB3726	279350S000063343	05/09/2020	60503
ERH9F75	279350S000063507	06/09/2020	60503
ERX0A18	279350S000063433	06/09/2020	60503
ERY5531	279350S000063532	07/09/2020	60503
ESX9A25	279350S000063546	07/09/2020	60503
EVC7I11	279350S000063504	06/09/2020	60503
EVD9C53	279350S000063297	05/09/2020	60503
EVK1954	279350S000063549	06/09/2020	60503
EVY8E94	279350S000063580	07/09/2020	60503
EYC2G59	279350S000063084	02/09/2020	56732
FAZ4979	279350S000063481	06/09/2020	60503
FEP6D81	279350S000063010	02/09/2020	60503
FFR1101	279350S000063465	06/09/2020	56732
FHG9799	279350S000063243	05/09/2020	60503
FKK0G35	279350S000063226	05/09/2020	60503
FLT0D53	279350S000063045	02/09/2020	60503
FPO1A59	279350S000063073	02/09/2020	56732
FSP4A24	279350S000063134	03/09/2020	60503
FTJ8377	279350S000063067	02/09/2020	56732
GDF9D62	279350S000063473	07/09/2020	60503
GOL9447	279350S000063151	03/09/2020	60503
GOL9984	279350S000063324	05/09/2020	56732
GVA4010	279350S000063529	07/09/2020	60503
HCT1D50	279350S000063285	05/09/2020	60503
HHT5F90	279350S000063387	05/09/2020	60503
HHT7115	279350S000063138	03/09/2020	60503
HJJ6107	279350S000063146	03/09/2020	60503
HQK7103	279350S000063090	02/09/2020	60503
HRI1E60	279350S000063268	04/09/2020	60503
HRJ1644	279350S000063525	07/09/2020	60503
HRZ5423	279350S000063582	07/09/2020	60503
HSM8782	279350S000063485	06/09/2020	60503
HSM8782	279350S000063319	04/09/2020	60503
HSM8782	279350S000063455	07/09/2020	60503
HSW5387	279350S000063277	04/09/2020	60503
HSZ6D74	279350S000063027	02/09/2020	60503
HTA6687	279350S000063211	04/09/2020	56732
HTD8D22	279350S000063231	04/09/2020	60503

HTQ9040	279350S000063081	02/09/2020	60503
HXJ3D22	279350S000063604	06/09/2020	60503
HYV4713	279350S000063290	05/09/2020	56732
HZK0379	279350S000063519	07/09/2020	56732
IAX6871	279350S000063110	03/09/2020	60503
INS4462	279350S000063385	05/09/2020	60503
IVI9H32	279350T000031780	10/09/2020	76331
IYR7569	279350S000063205	05/09/2020	56732
JAC2A43	279350S000063478	06/09/2020	60503
JAI7000	279350S000063390	04/09/2020	60503
JPC9647	279350S000063096	02/09/2020	60503
JPP5802	279350S000063528	07/09/2020	60503
JPS8I76	279350S000063074	02/09/2020	56732
JSK5648	279350S000063548	06/09/2020	60503
JSR7774	279350S000063564	07/09/2020	60503
JYH1708	279350S000063426	06/09/2020	60503
KAB2497	279350S000063111	03/09/2020	56732
KED9572	279350S000063175	04/09/2020	60503
KMD6B00	279350S000063106	03/09/2020	60503
KMD6B00	279350S000063430	06/09/2020	60503
KNC9I26	279350S000063482	06/09/2020	60503
KWF4G84	279350S000063309	05/09/2020	60503
KWZ4A78	279350S000063133	03/09/2020	60503
LSE3238	279350S000063199	04/09/2020	60503
LZS6584	279350S000063472	07/09/2020	60503
MCQ9234	279350S000063365	04/09/2020	56732
MCV2410	279350S000063274	04/09/2020	60503
MGN3461	279350S000063439	07/09/2020	60503
MGN3461	279350S000063176	04/09/2020	60503
MGP1B88	279350S000063137	03/09/2020	60503
MHR6H46	279350S000063021	02/09/2020	60503
MIH3383	279350S000063421	06/09/2020	60503
MIX2922	279350S000063313	05/09/2020	60503
MJP6793	279350S000063509	06/09/2020	56732
MLO3046	279350S000063296	05/09/2020	60503
MLU3D42	279350S000063286	05/09/2020	60503
MMK3057	279350S000063477	07/09/2020	60503
MWH2639	279350S000063400	05/09/2020	60503
NBO3892	279350S000063356	05/09/2020	60503
NDC3804	279350S000063156	03/09/2020	60503
NKJ1018	279350S000063112	03/09/2020	56732
NNB9718	279350S000063405	05/09/2020	60503

NNB9718	279350S000063287	05/09/2020	60503
NPM3B50	279350S000063403	05/09/2020	60503
NRW3A29	279350S000063591	06/09/2020	60503
NYL5107	279350S000063562	07/09/2020	60503
ODN2E69	279350S000063538	07/09/2020	60503
ODO8579	279350S000063142	03/09/2020	56732
OKF0038	279350S000063122	03/09/2020	60503
OMA4001	279350S000063113	03/09/2020	56732
OOJ2728	279350S000063215	04/09/2020	56732
OOJ5G17	279350S000063501	06/09/2020	60503
OON0289	279350S000063195	05/09/2020	60503
PDC8854	279350S000063364	04/09/2020	56732
PDC8854	279350S000063198	04/09/2020	60503
PHR2G73	279350S000063527	07/09/2020	56732
QAA7775	279350S000063293	05/09/2020	56732
QAA7H73	279350S000063502	06/09/2020	60503
QAF6D29	279350S000063340	04/09/2020	56732
QAL0004	279350S000063102	03/09/2020	60503
QBA4162	279350S000063334	04/09/2020	56732
QBR0E12	279350S000063459	06/09/2020	56732
QDZ7I66	279350S000063040	02/09/2020	56732
QFB1J17	279350S000063300	05/09/2020	60503
QFH4168	279350S000063370	05/09/2020	60503
QIK4I45	279350T000031775	09/09/2020	76331
QJP6B07	279350S000063523	07/09/2020	60503
QJV3813	279350S000063322	05/09/2020	56732
QMS2768	279350S000063167	03/09/2020	56732
QNX7109	279350S000063475	07/09/2020	56732
QXB1220	279350S000063406	05/09/2020	60503
RAJ6E03	279350S000063116	03/09/2020	60503



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJK1341	279350V000003147	03/09/2020	74550
AOE9832	279350V000003150	03/09/2020	74630
AOH4997	279350V000003154	09/09/2020	74550
AOP8447	279350V000003156	09/09/2020	74630
APV6D13	279350V000003151	03/09/2020	74710
ATO4E82	279350V000003149	03/09/2020	74550
BBZ3798	279350V000003153	09/09/2020	74550
BCS8A97	279350V000003148	03/09/2020	74550
BCX6A44	279350V000003155	09/09/2020	74630
LNK2J36	116100E009113095	04/09/2020	60412
QJZ4785	279350V000003152	09/09/2020	74550



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br DECRETO N.º 2313/2020 DATA: 14/09/2020

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de Leilão, aos arrematantes e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Para<br/>ná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do <br/>  $Leil\bar{a}o$   $n^\circ$  001/2020;

Art. 1.º Fica adjudicado em favor dos licitantes abaixo os seguintes objetos, resultado do processo licitatório, modalidade Leilão n.º 001/2020:

LOTE	MODELO/ESPÉCIE	LICITANTE	CPF	VALOR DE ARREMATE
4	CAMIONETE FIAT STRADA WORKING 1.4 CS. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BD27805MD7546861. RENAVAM: 47.850021- 1.	FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO	054.545.439-64	R\$ 18.000,0
5	CAMINHÃO BASCULANTE GMC 12- 170 3 EIXOS. COR PREDOMINATE: BRANCA. CHASSI: 9BG654NHWWC004072 . RENAVAM: 70.209466-8.	LUIZ EDUARDO GONÇALVES	336.202.048-88	R\$ 28.000,0
13	MICROÓNIBUS VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR 1.4. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BWMF07X4CP004413. RENAVAM: 33.828190- 8.	MARCELO FELIX	765.858-249-20	R\$ 12.070,0
14	MICROÓNIBUS VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR, 04 CILINDROS, 5 MARCHAS, 80 CV. COR PEDROMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BWMF07X3CP013040. RENAVAM: 45.359360-7.	MARCELO FELIX	765.858-249-20	R\$ 13.570,0

15	VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BWMF07X7BP022046. RENAVAM: 32.060966- 9.	MARCELO FELIX	765.858-249-20	R\$ 5.070,00
16	MICROÓNIBUS MERCEDES BENZ 608. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 30830411499760. RENAVAM: 37.637271- 0.	IVANIR LOPES	238.351.509-44	R\$ 15.050,00

Art. 2.º Fica homologado O Lote 4 em favor de FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO; Lote V em favor de LUIZ EDUARDO GONÇALVES; Lotes XIII, XIV e XV em favor de MARCELO FÉLIX e Lote XVI em favor de IVANIR LOPES, do processo licitatório, na modalidade Leilão nº 001/2020 que tem por objeto LEÎLÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

MICROÔNIBUS

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de Setembro de 2020.

> DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020 - PMCG
PROCESSO N.º 078

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR: através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei
Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR
PREÇO POR ITEM, do objeto descrito, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
CREDENCIÁMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES.
Até as 13h:30min do relógio afixado no referio departamento no día 28/ 09/ 2020, Rua Juscelino Kubitscheck de
Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Cornissão Permanente de Licitação, Municipio de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 28/ 09/ 2020 as 13h:45min, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Cornissão
Permanente de Licitação, Municipio de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1 - 1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação de serviços de desinsetização,
limpeza e higienização de reservatórios de água em atendimento à diversas Secretarias Municipais de

nemariente de Lividição, Municipio de Cidade Gaucha - PK.

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e higienização de reservatórios de água em atendimento à diversas Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 033/2020, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscellino Kubltscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.

Cidade Gaúcha - PR; 14 de Setembro de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 020/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A
EMPRESA CLAUDIOMAR COLOGNESE 02537602919 MEI.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com
sede a Rua Juscelino Kubitischeck de Oliveira, n.º 2394, centro, neste Município de Cidade Gaúcha - PR, neste
ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, advogado, portador da dedula de
identidade civil RG. n.º 5.192.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua
J. K., s/n.º, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATATE, e de
outro lado a Empresa CLAUDIOMAR COLOGNESE 02537602919 MEI, pessoa juridicia de direito privado, inscrita no
CNPJ sob n.º 18.958.978/0001-26 e cadastrado pela Inscrição Municipal n.º 500614-0, devidamente instalada e em
pleno funcionamento a Rua Saldanha da Gama, 2280, no Municipio de Cidade Gaúcha - PR, CEI: (44) 9952-9590,
neste momento, representada pelo Sr. CLAUDIOMAR COLOGNESE, brasileiro, comerciante, portador da cedula de
identidade civil RG. n.º 7.087.018-5 - SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 025.376.029-19, residente e domiciliado a Rua
Saldanha da Gama, 2280, no Município de Cidade Gaúcha - PR, c025.376.029-19, residente e domiciliado a Rua
Saldanha da Valenta de comercian de calcida de de materias e serviços de solda, torno para manutenção de implementos agrícolas e
atender a diversas Secretarias Municípalos de solda, torno para manutenção de implementos agrícolas e
atender a diversas Secretarias Municípalos deseis Municípalos, considerando a vantajosádade à Administração Publica
e observando a valabilidade acencia e econômico da contratação, principalmente a continuidado ao objeto licitado,
CLAUSULA PRIMEIRA,
Altravés do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sobre

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Maio de 2018. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 11 de Maio de 2020. ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal Contratante CLAUDIOMAR COLOGNESE Representante Legal Contratante CLAUDIOMAR COLOGNESE Representante Legal Contratante Security (1997).



#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÅNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

## ATO ADMINISTRATIVO N° 014/2020

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 009/2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

 Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 009/2020, que trata da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos oriundos do Convênio nº 028/2019, da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, conforme específicações constantes do folheto descritivo, que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A para o lote nº 1, RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP para o lote nº 2, SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP para o lole nº 3, LA FERREIRA SOUZA MÁQUINAS - ME para o lole nº 4, MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA para o lole nº 5, LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIREU para o lole nº 6, MUNIZ & ROCHA LTDA para os lotes nº 7 e 15, WEM EQUIPAMIENTOS ELETRÔNICOS LTDA para o lote nº 9, KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMIENTOS EIRELI - EPP para os lotes nº 10 e 11, J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME para o lote nº 12, CIRÚNGICA PARMA LTDA para o lote nº 16, ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA para os lotes nº 17 e 18, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de setembro de 2020.

LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO CESTE

ESTADO DO PARANA
Dispensa por limite 16/2020
Processo nº 54/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da contratação de profissional/empresa especializada para prestado de serviço de elaboração de projetos de interiores, sob medida, para a sede do Poder Lejislativo de Cruzeiro do Oeste\*, AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso III, da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despessas.
Cruzeiro do Oeste, 14 de Setembro de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Bel. Elaine Magalhães Souxa Vascon EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório

Let, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma "C.F.M. IMÓVEIS LTDA", pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Brasil, 4337, sala 09, Zona 01, nesta cidade de Umuarama-PR, devidamente inscrita no CNPI/MF, sob nº 30.365.031/0001-07, neste ato representado por seu sócio, José Antonio Favarão, portador da C.I. RG nº 802.330-1-SSP-PR e inscrito representado por seu sócio, José Antonio Favarão, portador da C.I. RG nº 802.330-1-SSP-PR e inscrito no CPF nº 143.289.849-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Pr, e Sr. Antonio Marques Mendonça, portador da C.I. RG nº 857.545-2/SSP/PR e do CPF nº 117.113.969-15, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr, representado por sua procuradora, Maria de Fátima de Sousa Jorge Mendonça, brasileira, divorciada, maior e capaz, professora, portadora da C.I. RG 1.200.024-3/SSP-PR e inscrita no CPF nº 468.004.849-20, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Pr, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e desdecumentos relativos ag loteamento denominado PAROUE II.HA DA MADEIRA prenotado nesta no CPF nº 468.004.849-20, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Pr., depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado PARQUE ILHA DA MADEIRA, prenotado nesta Serventia sob nº 232822 no Livro 1-T, constituído pela área total do Lote 27-H/Rem-B, da subdivisão do lote nº 27,0 as Gleba 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama-PR, com a área de 10,470938 hectares, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da C.F.M. IMÓVEIS LTDA, matriculado sob nº 32.786, Livro 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 28 lotes, numerados de 01 à 28, com área total de 7.942,33 m²; Quadra nº 02, contendo 22 lotes, numerados de 01 à 22, com área total de 6.222,77 m²; Quadra nº 03, contendo 03 lotes e Área Institucional 01, numerados de 01 à 03 e Área Institucional 1, com área total de 1.88,33 m²; Quadra nº 04, contendo 34 lotes, numerados de 01 à 34, com área total de 9.418,64 m²; Quadra nº 04, contendo 34 lotes, numerados de 01 à 34, com área total de 9.418,64 m²; Quadra nº 06, contendo 08 lotes numerados de 01 à 07, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 2.273,79 m²; Quadra nº 09, contendo 11 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 2.273,57 m²; Quadra nº 09, contendo 11 lotes, numerados de 01 à 11, com área total de 2.977,45 m²; Área Institucional 2, com área de 997,05 m²; Área Verde, com área de 27.057,20 m²; Área de Preservação Permanente, com área de 77.033,34 m²; Area lotel de 2.4 venidas com área total de 2.3.608,51 m²; totalizando em 104.709,38 m².

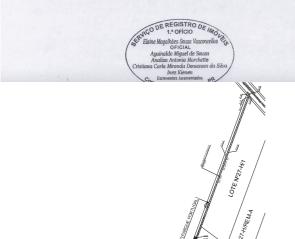
As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação a contra da data da Lexenia ao contra da data da

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os

documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro (09) de 2020 (Dois mil e vinte). Provimento 105/2020 CNJ.





#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Bel. Elaine Magalhäes Souxa Vascor ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial

do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr,

na iorma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma M.C.F.

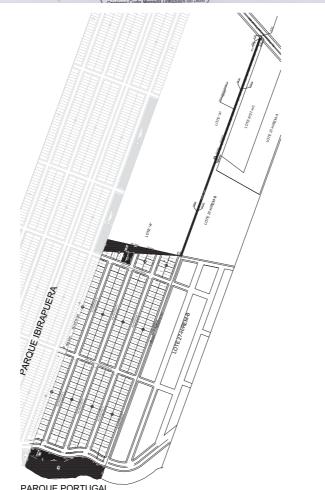
IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.528.508/000128, com sede na Avenida Brasil, 4337, Sala 8, Zona 01, nesta cidade de Umuarama-Pr, neste ato, representada por seu sócio, José Antonio Favarão, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 802.330-1-SSP-PR e inscrito no CPF nº 143.289.849-34, residente nesta cidade de Umuarama-Pr e Sra. Joana Bassi Mendonca. brasileira. viiva. empresária. portadora da C.I. RG nº 9.661.490-0-Sra. Joana Bassi Mendonça, brasileira, viúva, empresária, portadora da C.I. RG nº 9.661.490-0-SpP/PR e inscrita no CPF nº 024.205.369-67, residente em Maringá-Pr, representada por seu procurador, Marcelo Aparecido Marques Mendonça, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, procurador, Marcelo Aparecido Marques Mendonça, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da C. I. RG nº 8.175.425-0-SSP/PR e do CPF nº 036.011.949-29, residente nesta cidade de Umuarama-Pr, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado PAROUE PORTUGAL, prenotado nesta Serventia sob nº 232823 no Livro 1-T, constituído pela área total do Lote n.º "P", da subdivisão do lote nº 27/F/1, parte do lote 27/F e lote nº 27/G, da Gleba nº 12-Jaborandi, do Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama-PR, com a área de 12,10 hectares, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da empresa M.C.F. IMÓVEIS LTDA, matriculado sob nº 25027, Livro 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 02 lotes, Área Institucional 1 e Área de Preservação Permanente, com a área total de 10.785.91 m²; Quadra nº 02, contendo 15 lotes, numerados de 01 à 15, com área total de 4.412,64 m²; Quadra nº 03, contendo 30 lotes, numerados Preservação Permanente, com a área total de 10.785,91 m²; Quadra nº 02, contendo 15 lotes, numerados de 01 à 15, com área total de 4.412,64 m²; Quadra nº 03, contendo 30 lotes, numerados de 01 à 30, com área total de 8.758,63 m²; Quadra nº 04, contendo 29 lotes, numerados de 01 à 29, com área total de 8.252,00 m²; Quadra nº 05, contendo 28 lotes, numerados de 01 à 28, com área total de 8.048,96 m²; Quadra nº 06, contendo 17 lotes, numerados de 01 à 17, com área total de 4.803,70 m²; Quadra nº 07, contendo 34 lotes, numerados de 01 à 34, com área total de 9.583,20 m²; Quadra nº 08, contendo 34 lotes, numerados de 01 à 34, com área total de 9.583,20 m²; Quadra nº 09, contendo 34 lotes, numerados de 01 à 34, com área total de 9.583,20 m²; Quadra nº 10, contendo 5 lotes, numerados de 01 à 03, Área Verde 1 e Área Institucional 2, com área total de 4.408,58 m²; Quadra nº 11, contendo 05 lotes, numerados de 01 à 05, com área total de 1.617,58 m²; Quadra nº 12, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 2.266,19 m²; Quadra nº 13, contendo 07 lotes, harea Verde 2 e Área Institucional 3, com a área total de 2.331,51 m²; Ruas com área total de 36.564,70 m², totalizando 121.000,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umo ro (09) de 2020 (Dois mil e vinte). Provimento 105/20230 CNJ.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

¬AVISO PRAZO CONTRARRAZÕES PROCESSO LICITATÓRIO № 089/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço Mão de Obra especializada para reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Paraná. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica.

Em relação à interposição de RECURSO, interposto pela empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP devidamente inscrita no CNPJ:78.736.659/0001-06, referente a habilitação das empresas RONALDO FURTUNA DOS SANTOS - ME e O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, informo que as RAZÕES desse recurso foram apresentadas, tempestivamente, na data de

as licitantes interessadas, intimadas para apresentar Assim. ficam CONTRARRAZÕES, por igual prazo [5 dias úteis], sendo-lhes assegurada vista

Ressalto por fim que, além de disponibilizar a presente informação no site desta prefeitura, todas as licitantes serão avisadas mediante telefonemas e/ou e-mail, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito

DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com ou pelo endereco eletrônico: http://www.franciscoalves. pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE: (44)3643-8000

Francisco Alves – Pr. 11 de Setembro de 2020. DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO

Presidente da C.P.L

ALÍRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:
19) -Fica designado o Servidor Sr. PABLO RUNYAN SOARES DE MAGALHÃES, portador CPF n.º 088.852.339-45, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA-PR sob n.º 159706/D para responder pelo Setor de Engenharia e Projetos do Município no período compreendido entre 14 de Setembro a 29 de Setembro de 2020, ficando responsável por análise e aprovação de projetos, desmembramento de lotes urbanos, medições e/ou quaisquer outros atos pertinente ao Departamento de Engenharia do Município de Icaralma.
2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Setembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeitu Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Considerando, a necessidade dos trabalhos na Secretária Municipal de Assistência Social. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferida

Act. 1º) Convoca a servidora, Dulci Pedro dos Santos, Portadora da RG n.º 6.660.072-6 e do CPF nº 033.761.599-39, para comparecer ao trabalho no día 14 de Setembro de 2020, para retornar ao trabalho normal, interrompendo nesta data seu perdod de Férias, ficando em haver 11 días de Férias referente ao ano de 2019 a 2020.

data seu periodo de Ferias, Ticando em haver 11 dias de Ferias reterente ao ano de 2019 a 2020. Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefetiura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Setembro de 2020. MARCOS ALEX DE CILVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 256/2020

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Maringá – Paraná, no seguinte período: 15 de setembro do corrente ano, representando este Poder Executivo no PARANACIDADE para tratar de assuntos relacionados ao Municipio de Icaraíma, sem direito ao recebimento de diária, conforme Lei Municipal nº 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado. Art. 2º. Encaminhe a presente portaria aos Setores competentes para providências necessárias. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2020. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.". PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200.00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal MOACIR RUIZ AZZI, matrícula nº 1281, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade: Horário Saída/Chegada

14/09//2020 05:00/17:00hrs Arapongas- Paraná Conduzir paciente para tratamento de saúde

- Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 14 de Setembro de 2020.

João Jorge Sossai Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO ADITIVO Valor Nº 136/2020 Contrato Nº 5/2020

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 30.766.874/0001-15, com sede na RUA MINAS GERAIS, 490 - CEP: 87701070 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALEX DIAS DAMINELLI, portador da cédula identidade RG. nº 88578392 SSP/Paraná, e do CPF nº. 069.543.129-32, RUA FRANCISCO ISIDORO DE OLIVEIRA, 385 - CEP: 87709090 - BAIRRO: JD MARINGA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente

Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - REMUME e Hospital Municipal.. da(o) Pregão 86/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 86/2019, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro bem como as cláusulas a seguirem descritas.

Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 15.535,58 ( Quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004493 e notas em anexo.

Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°86/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 5/2020. Cruzeiro do Oeste, 03 de agosto de 2020.

CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP Contratada MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal CONTRATANTE

Aditivo Nº 158/2020

Contrato Nº4 /2020

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 23.273.736/0001-39 - CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME -Rua Alameda Bandeirantes, 1693 CEP 87504-535, Umuarama - PR , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CPF: 631.677.439-72 – VILMA APARECIDA ASSUNÇÃO DE MORAES PINHEIRO- Umuarama/PR tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Construção de 02 salas de aula , na Escola Municipal Rocha Pombo e Emiliano Perneta. ., da(o) Tomada de Preço 10 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 10 /2019 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.

Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer o valor de R\$ 5.864,61 (Cinco Mil, Oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), passando o valor final do contrato para R\$ 113.493,86 ( Cento e treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004958 e notas em anexo.

Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preço n°10 /2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 04/2020. Cruzeiro do Oeste, 01 de Setembro de 2020.

CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME Contratada

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 141/2020 REF. CONTRATO Nº 291/2017

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. NELSON ALBERTINI, brasileiro, portador do CPF nº. 117.544.359-04, residente e domiciliado RUA CEL PASSOS MAIA, 140 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, Cruzeiro do Oeste/PR doravante denominado LOCADOR, neste ato, tem justo e Locador o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam a saber: Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Prestação de serviços referente a locação de imóvel destinado ao Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social na Avenida Guaíra nº 2140 por um período de 12 meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal da Ação Social., da(o) Processo dispensa 13/2017,

que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa nº 13/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 291/2017, a contar do dia 17 de agosto de 2020 com vencimento em 16 de agosto de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados conforme solicitação e justificativa constante em memorando

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo dispensa 13/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 291/2017.

Cruzeiro do Oeste, 17 de Agosto de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES NELSON ALBERTINI CONTRATADO CONTRATANTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 370 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.020 SÚMULA: "Concede diárias para o

DE NE SETEMBRO DE 2020 SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.". PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2,169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matricula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40ns, totado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saida/Chegada Destino Motivo local e finalidade.

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/09/2020 15/09/2020 05:00/17:00 hrs05:00/17:00 hrs
Cascavel-Paraná Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-Paraná
Cascavel-P

João Jorge Sossai Prefeito Municipal

PORTARIA N° 372
DE 14 SETEMBRO DE 2.020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°.
2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

2.169 de 21 de junho de 2018, que instituí o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 40,00, (quarenta reais) ao Servidor Municipal JOSÉ ERASMO JUNIOR ALVES PEREIRA, matrícula n° 392, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no sequinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saida/Chegada Destino Motivo 14/09/202008:30/15:30hrs Maringà - Paraná
Buscar alta de paciente, em internamento para tratamento de saúde.
1 - Na concessão das diáras mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
11 - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de Setembro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Grandes





Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

